



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>Identificação do Requirante:</b> Ari De Oliveira Picanço	
<b>Unidade Administrativa Requirante:</b> Fundo de Previdência Social do Município de Beruri	
<b>Responsável:</b> Ari De Oliveira Picanço	<b>Cargo/Função:</b> Presidente do Funpreb
<b>E-mail e telefone:</b> (097) 99177-0610	

**1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

O presente DFD tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri.**

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri é essencial para garantir a continuidade, modernização e eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A seguir, apresentam-se as principais razões que fundamentam a presente demanda:

**1. Modernização da infraestrutura tecnológica:**

A aquisição de equipamentos de informática é indispensável para a atualização do parque tecnológico do Fundo, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas.

**2. Apoio às atividades administrativas e operacionais:**

Os equipamentos de informática são fundamentais para a realização de tarefas diárias, como elaboração de documentos, controle de processos, gestão de benefícios previdenciários e atendimento aos segurados.

**3. Eficiência e continuidade dos serviços públicos:**

A disponibilidade de computadores, impressoras e demais equipamentos assegura a continuidade das atividades institucionais, evitando interrupções decorrentes de equipamentos obsoletos ou insuficientes.

#### **4. Suporte à gestão previdenciária:**

O adequado funcionamento dos sistemas de gestão do RPPS depende de equipamentos compatíveis e em bom estado de uso, garantindo maior agilidade, precisão e confiabilidade no processamento das informações previdenciárias.

#### **5. Segurança e confiabilidade das informações:**

Equipamentos atualizados contribuem para a redução de falhas operacionais e riscos de perda de dados, além de possibilitar a utilização de ferramentas de segurança da informação adequadas às normas vigentes.

#### **6. Eficiência administrativa e produtividade:**

A renovação e ampliação dos equipamentos de informática impactam diretamente na produtividade dos servidores, proporcionando maior agilidade na execução das atividades e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, promovendo eficiência administrativa, modernização tecnológica e melhoria na prestação dos serviços aos segurados.

### **3. OBJETO:**

<b>TIPO DO ITEM</b>	<b>MARCAR COM "X"</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b><u>X</u></b>
<b>SERVIÇO CONTINUADO</b>	
<b>OBRA</b>	
<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b>	
<b>SERVIÇO NÃO CONTINUADO</b>	
<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA</b>	

### **4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:**

A estimativa do quantitativo consta no Termo de Referência, anexo a este documento.

De acordo:



Beruri/AM, 29 de abril de 2025.

*Ari de Oliveira Picanço*

**ARI DE OLIVEIRA PICANÇO**  
**DIRETOR-GERAL DO FUNDO**  
**DECRETO Nº 012/2025 – GPMB**



**FUNPREB**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE BERURI



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. PROPONENTE

---

Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri

**CNPJ:** 14.720.662/0001-40

**Endereço:** Avenida Castelo Branco, 100, Centro, Beruri – AM

**CEP:** 69.430-000

**Telefone:** (097) 99177-0610

### 1. Identificação da Necessidade

---

A necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri decorre da demanda essencial por modernização, adequação e manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Os equipamentos de informática são fundamentais para o funcionamento das rotinas administrativas do Fundo, incluindo a elaboração de documentos, controle e tramitação de processos, gestão de benefícios previdenciários, atendimento aos segurados e operação dos sistemas institucionais utilizados na gestão pública.

A inexistência ou insuficiência de equipamentos adequados compromete diretamente a eficiência operacional, a continuidade dos serviços e a qualidade das informações processadas, podendo ocasionar atrasos, falhas operacionais e redução da produtividade dos servidores.

Além disso, a utilização de equipamentos obsoletos ou em quantidade insuficiente impacta negativamente a segurança da informação, a confiabilidade dos sistemas e a capacidade de resposta da Administração Pública às demandas dos segurados.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a adequada estrutura tecnológica do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, assegurando eficiência, continuidade e qualidade na execução das atividades administrativas e no atendimento aos usuários dos serviços previdenciários.

### 2. Objeto da Contratação

---

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri.

### 3. Motivação da Contratação

---



A motivação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri decorre da necessidade de garantir a modernização, a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A estrutura tecnológica adequada é essencial para o desempenho das funções institucionais do Fundo, sendo os equipamentos de informática indispensáveis para a execução das rotinas administrativas, gestão de processos, atendimento aos segurados e operação dos sistemas de controle previdenciário.

As razões específicas que justificam a contratação incluem:

**1. Eficiência operacional e continuidade dos serviços:**

Os equipamentos de informática são fundamentais para a execução das atividades diárias do Fundo, permitindo maior agilidade no processamento de informações, elaboração de documentos, controle de processos e atendimento ao público.

**2. Modernização da infraestrutura tecnológica:**

A aquisição de novos equipamentos visa substituir ou complementar os existentes, garantindo melhor desempenho, compatibilidade com sistemas atuais e redução de falhas operacionais decorrentes de equipamentos obsoletos.

**3. Suporte à gestão previdenciária:**

O funcionamento adequado dos sistemas utilizados na gestão do RPPS depende de equipamentos compatíveis e em bom estado de uso, assegurando maior confiabilidade, precisão e eficiência na administração dos benefícios previdenciários.

**4. Segurança e integridade das informações:**

Equipamentos atualizados contribuem para a redução de riscos de falhas, perda de dados e vulnerabilidades, fortalecendo a segurança da informação e a proteção dos dados institucionais e dos segurados.

**5. Apoio à produtividade e qualidade dos serviços públicos:**

A disponibilidade de equipamentos adequados melhora as condições de trabalho dos servidores, aumentando a produtividade e a qualidade na prestação dos serviços administrativos.

Portanto, a contratação é essencial para garantir o adequado funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, promovendo eficiência, modernização tecnológica e melhoria contínua na gestão pública.

---

**4. Resultados Esperados**



Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, espera-se alcançar os seguintes resultados:

**1. Modernização da infraestrutura tecnológica:**

Garantir a atualização e adequação dos equipamentos de informática utilizados pelo Fundo, proporcionando melhores condições de trabalho e maior compatibilidade com os sistemas institucionais.

**2. Melhoria da eficiência operacional:**

Assegurar maior agilidade e desempenho na execução das atividades administrativas, como elaboração de documentos, controle de processos, atendimento aos segurados e gestão previdenciária.

**3. Continuidade das atividades administrativas:**

Evitar interrupções ou atrasos nas rotinas do Fundo decorrentes da insuficiência ou obsolescência dos equipamentos atualmente utilizados.

**4. Aumento da produtividade dos servidores:**

Proporcionar melhores condições de trabalho por meio de equipamentos adequados e em pleno funcionamento, contribuindo para maior eficiência na execução das tarefas diárias.

**5. Melhoria na segurança e confiabilidade das informações:**

Reduzir riscos de falhas operacionais, perda de dados e vulnerabilidades tecnológicas, garantindo maior integridade e segurança das informações institucionais.

**6. Apoio à gestão do RPPS:**

Garantir o suporte necessário para o funcionamento adequado dos sistemas utilizados na gestão previdenciária, assegurando maior precisão e confiabilidade no processamento das informações.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, promovendo eficiência, modernização e melhoria contínua dos serviços públicos prestados.

## 5. Fundamentação Legal

Com base no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, para contratações que envolvem valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em casos de serviços e compras, a **licitação é dispensável**. Contudo, conforme os **valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, esse limite foi reajustado para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, passando a refletir o novo valor limite para a dispensa de licitação.



## 6. Especificações do Objeto

---

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima do fabricante, e atender aos padrões atuais de qualidade, desempenho e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Pública.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados (quando aplicável), configurados e em pleno funcionamento, acompanhados de manuais, drivers e garantia técnica mínima definida em edital.

O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e garantia durante o período estabelecido contratualmente, incluindo substituição ou reparo de equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para a Administração.

## 7. Análise de Riscos

---

**1. Aquisição de equipamentos obsoletos ou incompatíveis:** risco de fornecimento de equipamentos com baixa capacidade de processamento ou incompatíveis com os sistemas utilizados pelo Fundo.

Mitigação: definição clara de especificações técnicas mínimas no Termo de Referência, exigência de equipamentos novos, de primeiro uso e compatíveis com padrões atuais de mercado.

**2. Falhas ou defeitos nos equipamentos fornecidos:** risco de entrega de equipamentos com vícios, defeitos de fabricação ou baixo desempenho.

Mitigação: exigência de garantia do fabricante e substituição imediata de itens defeituosos sem ônus para a Administração.

**3. Atraso na entrega dos equipamentos:** risco de comprometimento das atividades administrativas em razão de atraso no fornecimento.

Mitigação: definição de prazos contratuais claros, cronograma de entrega e aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

**4. Incompatibilidade na instalação e configuração dos equipamentos:** risco de dificuldades na operacionalização inicial dos equipamentos.

Mitigação: exigência de entrega com instalação e configuração básica, além de suporte técnico inicial do fornecedor.

**5. Dependência de suporte técnico inadequado:** risco de baixa capacidade de atendimento pós-entrega em caso de falhas.

Mitigação: previsão contratual de garantia mínima, suporte técnico e prazos definidos para atendimento e substituição de equipamentos.



A análise de riscos tem como objetivo assegurar a adequada aquisição e funcionamento dos equipamentos de informática, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a eficiência operacional do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri.

## 8. Impacto no Interesse Público

---

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri possui impacto direto e relevante no interesse público, uma vez que contribui para a modernização da infraestrutura tecnológica e o fortalecimento da capacidade administrativa da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Nesse sentido, destacam-se os principais impactos:

### 1. Eficiência administrativa:

Garante melhores condições de trabalho aos servidores, assegurando maior agilidade, organização e eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais do Fundo.

### 2. Continuidade dos serviços públicos:

Evita interrupções nas atividades institucionais decorrentes da insuficiência ou obsolescência de equipamentos, assegurando a regularidade dos serviços prestados aos segurados.

### 3. Melhoria na gestão previdenciária:

Contribui para o adequado funcionamento dos sistemas utilizados na gestão do RPPS, garantindo maior precisão, confiabilidade e segurança no processamento das informações.

### 4. Segurança da informação:

Reduz riscos de falhas operacionais, perda de dados e vulnerabilidades tecnológicas, promovendo maior integridade e proteção das informações institucionais e dos segurados.

### 5. Otimização dos recursos públicos:

A aquisição planejada e adequada de equipamentos contribui para maior economicidade, melhor aproveitamento dos recursos e redução de gastos com manutenções corretivas e improvisações tecnológicas.

Dessa forma, a contratação impacta positivamente o interesse público ao fortalecer a estrutura tecnológica do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, promovendo eficiência, continuidade dos serviços e melhoria na qualidade da gestão pública.



Beruri, (AM), 29 de abril de 2025.

*Ari de Oliveira Picanço*

Ari de Oliveira Picanço

Diretor-Geral do Fundo

Decreto Nº 012/2025 – Gpmb



**FUNPREB**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE BERURI



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

<b>ÓRGÃO:</b> FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI		<b>CNPJ Nº:</b> 14.720.662/0001-40		
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI:</b> Ari de Oliveira Picanço				
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Castelo Branco, 100, Centro				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL:</b>
Beruri	AM	69.430-000	(097) 99177-0610	<a href="mailto:funprebberuri@gmail.com">funprebberuri@gmail.com</a>

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------



1	<p>Notebook Dell Inspiron I15-I120K-U15M 15.6 FullHD 12ª Geração Intel Core i3 8GB 512GB SSD LinuxMouse WM126. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cor:Preto, processador: 12a geração Intel Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz)armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2memoria RAM: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB)2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots so DIMM)placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada, teclado: Teclado numérico padrão em português, sistema Operacional: Ubuntu LinuxUbuntu Linux, portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger. 1porta USB 2.0 1 porta HDMI 1.4 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0 Leitor de cartão SD</p>	UN	3
2	<p>Mouse sem fio Logitech M170 com DesignAmbidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa- Preto</p>	UN	4
3	<p>Geonav Teclado sem fio, 108 teclas, Alfanúmerico, Padrão ABNT2, Teclas baixas e macias, Ergonômico com inclinação, Indicador de bateria, OFTCW01, Preto</p>	UN	4
4	<p>Microfone Trust USB Mico Ajustável Trust com Tripé Cabo de 1.8m - 23790</p>	UN	1
5	<p>Nobreak 1.8KV UPS SENOIDAL</p>	UN	2
6	<p>Celular Samsung Galaxy A35 5G, 256GB de armazenamento interno; Memória RAM de 8GB; Tela de 6,7 polegadas; Câmera traseira tripla de 50MP 12MP; Câmera frontal de 10MP; Bateria de 4700mAh</p>	UN	2
7	<p>Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 -Bivolt</p>		1
8	<p>Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gbUsb 3.0 Cor Preto. Capacidade 2TB (2000GB); Armazenamento simples que vai junto com você; Fácil de usar; O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; Adiciona instantaneamente capacidade de armazenamento;</p>		2
9	<p>Servidor Intel Xeon Ultra, MB padrão INTEL, 64 GB RAM DDR-4, HD SSD 512, FONTE ATX REAL, Gabinete Torre, mouse e teclado usb</p>		1



10	Monitor mnBox ( GRASEP) 18.5 HD		1
11	Hub USB C, 7 em 1, adaptador multiportas USB C Hub com saída HDMI 4K a 60hz, fonte de alimentação tipo C, carregamento de 7 portas, hubUSB com leitor de cartão SD, Hub USB C 3.0Premium		2
<b>VALOR TOTAL</b>			

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Fundamentação Legal e Normativa**

A presente contratação encontra-se fundamentada na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública. A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica e razoabilidade, conforme preconiza o Art. 5º da Lei nº 14.133/21. Adicionalmente, atende às diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a demonstração da compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA), e está alinhada com o Art. 18, que exige o planejamento para garantir o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico.

#### **3.2. Contexto e Importância**

O Fundo de Previdência Social do Município de Beruri (FUNPREB) é o órgão responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais. Sua missão é assegurar o pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores e seus dependentes, garantindo a segurança financeira e a estabilidade social dos beneficiários. Para cumprir sua missão, o FUNPREB necessita de um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, o que depende, em grande parte, da disponibilidade de equipamentos de informática adequados.



### 3.3. Descrição Detalhada da Necessidade

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática é essencial para garantir a modernização e o adequado funcionamento da estrutura administrativa do FUNPREB.

A seguir, destacam-se os principais aspectos da necessidade, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021:

- Eficiência administrativa (art. 5º):
- Os equipamentos de informática são indispensáveis para a execução das rotinas administrativas, como elaboração de documentos, controle de processos, atendimento ao público e gestão previdenciária. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos.
- Modernização tecnológica e continuidade dos serviços:
- A atualização do parque tecnológico garante maior desempenho, compatibilidade com sistemas institucionais e redução de falhas operacionais, assegurando a continuidade das atividades do Fundo.
- Suporte à gestão do RPPS:
- Os sistemas utilizados na gestão previdenciária exigem equipamentos adequados e atualizados, garantindo maior precisão, confiabilidade e segurança no processamento das informações.
- Segurança da informação:
- Equipamentos modernos reduzem vulnerabilidades, falhas e riscos de perda de dados, contribuindo para a integridade das informações institucionais e dos segurados.
- Eficiência no uso dos recursos públicos:
- A aquisição planejada permite melhor aproveitamento dos recursos, evitando gastos recorrentes com manutenção de equipamentos obsoletos e reduzindo interrupções nas atividades administrativas.

### 3.4. Impacto da Não Contratação:

A não contratação de equipamentos de informática pode acarretar os seguintes impactos negativos:

- Comprometimento da continuidade das atividades administrativas do FUNPREB;
- Redução da produtividade dos servidores;



- Atrasos no atendimento aos segurados e na gestão previdenciária;
- Aumento de falhas operacionais e riscos de perda de dados;
- Elevação de custos com manutenção de equipamentos obsoletos;
- Prejuízo à eficiência e à qualidade dos serviços públicos prestados.

### **3.5. Requisitos de Sustentabilidade (Art. 11, VII):**

Na contratação, serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando equipamentos com melhor eficiência energética (classificação energética adequada), menor consumo de energia e maior vida útil, contribuindo para a redução do impacto ambiental e para a economicidade do gasto público.

### **3.7. Conclusão:**

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática é indispensável para garantir a modernização, eficiência e continuidade das atividades do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, assegurando o adequado funcionamento da gestão previdenciária e a melhoria da prestação dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **4. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não há no Plano Anual de Contratação elaborado para ser executado em 2024, a elaboração do PAC pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal é obrigatória a partir de 2025, e sua execução a partir do ano subsequente (2026), nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB.

## **5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e da Lei nº 14.133/2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **6.1. Visão Geral da Solução:**



A solução a ser contratada consiste no fornecimento de equipamentos de informática, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução compreende a aquisição, entrega, e quando necessário, instalação e configuração básica dos equipamentos, assegurando sua plena funcionalidade para uso imediato nas atividades institucionais do Fundo, garantindo eficiência, continuidade e modernização da infraestrutura tecnológica.

## 6.2. Componentes da Solução:

A solução de fornecimento de equipamentos de informática será composta pelos seguintes elementos:

- **Fornecimento de equipamentos de informática:**  
A empresa contratada deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks e periféricos, quando aplicável.
- **Entrega dos equipamentos:**  
Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo FUNPREB, devidamente embalados, lacrados e acompanhados de nota fiscal, manuais e demais documentos técnicos.
- **Instalação e configuração básica (quando aplicável):**  
Quando previsto em edital, a contratada deverá realizar a instalação física e configuração básica dos equipamentos, garantindo seu correto funcionamento inicial.
- **Garantia e suporte técnico:**  
Os equipamentos deverão possuir garantia mínima do fabricante, com assistência técnica durante o período contratual, incluindo substituição ou reparo de itens com defeito sem ônus para a Administração.
- **Substituição de equipamentos defeituosos:**  
A contratada deverá realizar a substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- **Compatibilidade e atualização tecnológica:**  
Os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados pelo Fundo, observando padrões atuais de mercado e desempenho adequado às atividades administrativas.



### 6.3. Benefícios Esperados da Solução:

A implementação da solução de fornecimento de equipamentos de informática trará os seguintes benefícios ao FUNPREB:

- **Modernização da infraestrutura tecnológica:** atualização do parque de equipamentos, garantindo melhores condições de trabalho e desempenho operacional.
- **Maior eficiência administrativa:** melhoria na execução das atividades diárias, como controle de processos, emissão de documentos e atendimento aos segurados.
- **Continuidade dos serviços públicos:** redução de interrupções causadas por falhas ou obsolescência de equipamentos.
- **Aumento da produtividade dos servidores:** equipamentos adequados proporcionam maior agilidade e qualidade na execução das tarefas.
- **Segurança da informação:** redução de riscos de falhas, perda de dados e vulnerabilidades tecnológicas.
- **Melhoria na gestão do RPPS:** suporte adequado aos sistemas previdenciários utilizados pelo Fundo.
- **Otimização dos recursos públicos:** redução de custos com manutenção corretiva e maior eficiência no uso dos equipamentos.

### 6.4. Critérios de Aceitação da Solução:

A aceitação da solução estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Entrega de equipamentos novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- Equipamentos devidamente entregues no prazo e local definidos pela Administração;
- Apresentação de nota fiscal, manuais, certificados e documentos técnicos dos equipamentos;
- Funcionamento adequado dos equipamentos no momento da entrega (quando aplicável);
- Garantia mínima do fabricante conforme estabelecido no edital;
- Substituição de equipamentos defeituosos ou em desconformidade sem custos adicionais;
- Atendimento às exigências de compatibilidade com os sistemas utilizados pelo Fundo;
- Cumprimento integral das obrigações contratuais.



## 6.5. Requisitos de Implementação:

A implementação da solução exigirá o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Designação de fiscal e gestor do contrato pelo FUNPREB, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
- Planejamento prévio da entrega dos equipamentos, conforme cronograma definido entre as partes;
- Disponibilização de local adequado para recebimento, conferência e instalação dos equipamentos;
- Verificação técnica dos equipamentos no ato da entrega;
- Registro e controle patrimonial dos bens adquiridos;
- Apoio técnico inicial da contratada para instalação e funcionamento dos equipamentos, quando previsto;
- Garantia de suporte técnico durante o período contratual.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Requisitos de Habilitação:

Para participar do processo licitatório e ser habilitada a contratar com o FUNPREB, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos, apresentando a documentação comprobatória exigida no Edital de Licitação:

#### 7.1.1. Habilitação Jurídica (Art. 62, I, Lei nº 14.133/21):

- Registro empresarial ou ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade empresária.
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples.
- Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- Cédula de identidade e CPF, no caso de pessoa física.

#### 7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 62, II, Lei nº 14.133/21):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

#### **7.1.3. Qualificação Técnica (Art. 62, III, Lei nº 14.133/21):**

- Atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da licitante no fornecimento de materiais de expediente compatíveis com o objeto desta licitação, em quantidade e qualidade similares. Os atestados deverão indicar o nome e o CNPJ da empresa contratante, o período de execução do contrato e a descrição dos serviços prestados.
- Indicação de profissional(is) técnico(s) responsável(is) pela execução do contrato, com comprovação de sua qualificação e experiência na área de fornecimento de materiais de expediente.
- Declaração de que a licitante possui estrutura física e logística adequadas para o armazenamento e a entrega dos materiais, garantindo a sua integridade e a sua qualidade.

#### **7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, IV, Lei nº 14.133/21):**

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou domicílio do empresário individual.
- Índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), calculados com base no balanço patrimonial do



último exercício social. Caso algum dos índices seja inferior a 1 (um), a licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### **7.1.5. Outras Declarações e Compromissos:**

- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital de Licitação e seus anexos.
- Declaração de que não emprega menores, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente).
- Declaração de cumprimento dos requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável.
- Declaração de compromisso com a integridade e a ética, nos termos do programa de integridade do FUNPREB, se houver.

#### **7.2. Requisitos Específicos da Contratação:**

Além dos requisitos de habilitação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos específicos durante a execução do contrato:

- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período de vigência do contrato, apresentando as certidões e os comprovantes sempre que solicitado pelo FUNPREB.
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos materiais, conforme estabelecido no cronograma de fornecimento.
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, substituindo aqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou que não atenderem às especificações técnicas.
- Prestar suporte técnico ao FUNPREB, sempre que solicitado, para auxiliar na escolha dos materiais, solucionar problemas e esclarecer dúvidas.
- Participar de reuniões periódicas com o FUNPREB, para acompanhar a execução do contrato e discutir eventuais problemas ou oportunidades de melhoria.
- Indicar um representante legal para atuar como interlocutor junto ao FUNPREB, responsável por receber as notificações e os comunicados do órgão.
- Garantir a confidencialidade das informações e dos dados do FUNPREB, utilizando-os exclusivamente para a execução do contrato.



- Cumprir todas as normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a integridade física dos seus funcionários e a segurança das instalações do FUNPREB.
- Manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao FUNPREB, informando qualquer alteração que possa afetar a execução do contrato.
- Disponibilizar canais de comunicação eficientes para o recebimento de reclamações e sugestões do FUNPREB.

### **7.3. Critérios de Avaliação da Qualificação Técnica:**

A qualificação técnica das licitantes será avaliada com base nos seguintes critérios:

- Experiência no fornecimento de materiais de expediente compatíveis com o objeto desta licitação, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica.
- Qualificação e experiência dos profissionais técnicos responsáveis pela execução do contrato, comprovadas por meio de currículos e certificados.
- Estrutura física e logística adequadas para o armazenamento e a entrega dos materiais, comprovadas por meio de declaração e, se necessário, por meio de vistoria técnica.
- Certificações de qualidade ou outras comprovações de conformidade dos materiais fornecidos com as normas técnicas e os padrões de qualidade exigidos.
- Índice de satisfação dos clientes atendidos pela licitante, comprovado por meio de referências e depoimentos.

## **8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **8.1. Fluxo do Processo de Execução:**

O modelo de execução do objeto seguirá o seguinte fluxo de processo:

**1. Identificação da Necessidade:** O setor requisitante do FUNPREB identifica a necessidade de aquisição de equipamentos de informática, com base na obsolescência, insuficiência ou ampliação da infraestrutura tecnológica existente.



**2. Solicitação de Equipamentos:** O setor requisitante formaliza a solicitação dos equipamentos por meio de documento próprio ou sistema interno de gestão, especificando os itens necessários, quantidades, local de entrega e justificativa da demanda.

**3. Análise e Aprovação da Solicitação:** O setor responsável pela gestão do contrato analisa a solicitação, verificando sua conformidade com o Termo de Referência, disponibilidade orçamentária e adequação técnica dos equipamentos requeridos.

**4. Emissão da Ordem de Fornecimento:** Após aprovação, será emitida a Ordem de Fornecimento (OF) à empresa contratada, contendo todas as informações necessárias para execução da entrega, encaminhada por meio eletrônico ou outro meio oficial.

**5. Entrega dos Equipamentos:** A empresa contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pelo FUNPREB, dentro do prazo estabelecido, devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal, manuais e demais documentos técnicos.

**6. Recebimento Provisório:** Servidor designado realizará a conferência inicial dos equipamentos, verificando quantidade, integridade, conformidade técnica e condições de funcionamento, caracterizando o recebimento provisório.

**7. Recebimento Definitivo:** Após a verificação completa e validação da conformidade dos equipamentos, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, atestando a entrega e aceitação do objeto.

**8. Processamento da Fatura:** A Nota Fiscal atestada e o Termo de Recebimento Definitivo são encaminhados ao setor financeiro do FUNPREB para o processamento da fatura e a realização do pagamento.

**9. Pagamento:** O pagamento é efetuado pela FUNPREB à empresa contratada, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas no Edital de Licitação e no contrato.

## **8.2. Responsabilidades das Partes:**

### **FUNPREB:**

- 1.** Identificar e justificar a necessidade de aquisição dos equipamentos;
- 2.** Formalizar as solicitações de forma clara e detalhada;
- 3.** Analisar e aprovar as demandas;



4. Emitir as Ordens de Fornecimento;
5. Receber e conferir os equipamentos entregues;
6. Atestar notas fiscais e emitir Termo de Recebimento Definitivo;
7. Efetuar o pagamento conforme condições contratuais;
8. Fiscalizar a execução do contrato.

#### **EMPRESA CONTRATADA:**

1. Atender às Ordens de Fornecimento emitidas pelo FUNPREB;
2. Entregar os equipamentos dentro do prazo e conforme especificações técnicas;
3. Garantir que os equipamentos sejam novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
4. Fornecer documentação técnica, manuais e notas fiscais;
5. Substituir equipamentos defeituosos ou em desconformidade;
6. Prestar garantia e suporte técnico conforme contrato;
7. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

#### **8.3. Indicadores de Desempenho:**

Desempenho da execução será monitorado por meio dos seguintes indicadores:

- **Prazo de entrega dos equipamentos:** tempo entre a emissão da Ordem de Fornecimento e a entrega efetiva;
- **Índice de conformidade técnica:** percentual de equipamentos entregues conforme especificações do Termo de Referência;
- **Índice de substituição de equipamentos:** percentual de equipamentos substituídos por defeito ou não conformidade;
- **Taxa de funcionamento adequado inicial:** percentual de equipamentos que entram em operação sem necessidade de correções.

#### **8.4. Mecanismos de Comunicação:**

A comunicação entre o FUNPREB e a empresa contratada será realizada por meio dos seguintes mecanismos:

- **Comunicação Eletrônica:** Troca de e-mails, mensagens e documentos por meio de sistemas de comunicação eletrônica.



- **Contatos Telefônicos:** Contatos telefônicos para tratar de assuntos urgentes ou específicos.

### 8.5. Gestão de Riscos:

Os principais riscos identificados e suas respectivas medidas de mitigação são:

- **Entrega de equipamentos fora das especificações:** mitigação por meio de detalhamento técnico rigoroso no TR e conferência no recebimento;
- **Atraso na entrega:** mitigação por definição de prazos contratuais e aplicação de sanções;
- **Equipamentos defeituosos ou com baixo desempenho:** mitigação por exigência de garantia e substituição imediata;
- **Incompatibilidade com sistemas do órgão:** mitigação por definição prévia de requisitos técnicos mínimos;
- **Falhas no suporte e garantia:** mitigação por previsão contratual de SLA e prazos de atendimento.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Obrigações do FUNPREB:

O FUNPREB, como contratante, terá as seguintes obrigações:

#### 9.1.1. Gestão e Fiscalização do Contrato (Art. 117, Lei nº 14.133/21):

1. Designar um gestor e um fiscal do contrato, com atribuições de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, bem como de comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades ou não conformidades encontradas.
2. Notificar formalmente a empresa contratada sobre quaisquer falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais, concedendo prazo para a correção ou apresentação de justificativas.
3. Aplicar as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações da empresa contratada.



4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela empresa contratada, após a verificação da conformidade dos materiais entregues e da prestação dos serviços.
5. Manter atualizados os registros da execução do contrato, incluindo as Ordens de Fornecimento, os Termos de Recebimento, as Notas Fiscais/Faturas e as notificações de irregularidades.
6. Promover reuniões periódicas com a empresa contratada para acompanhar a execução do contrato e discutir eventuais problemas ou oportunidades de melhoria.

#### **9.1.2. Solicitação e Recebimento dos Materiais:**

1. Formalizar os pedidos de equipamentos de informática de forma clara e precisa, especificando os itens desejados, as quantidades, as características técnicas mínimas, o local de entrega e o prazo de atendimento.
2. Receber e conferir os equipamentos entregues pela empresa contratada, verificando sua conformidade com a Ordem de Fornecimento e com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo integridade, funcionamento e dos itens.
3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos, após a verificação de sua conformidade técnica, funcionamento adequado e atendimento integral às exigências contratuais.

#### **9.1.3. Pagamento (Art. 141, Lei nº 14.133/21):**

1. Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Licitação e no contrato, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
2. Manter a estrita observância à ordem cronológica de pagamento de suas obrigações, ressalvadas as situações de urgência ou relevante interesse público devidamente justificadas.

#### **9.1.4. Colaboração:**

1. Prestar à empresa contratada todas as informações e os esclarecimentos necessários para a adequada execução do contrato.
2. Disponibilizar o acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos, observando as normas de segurança e saúde no trabalho.



3. Informar à empresa contratada qualquer alteração nas suas necessidades de equipamentos de informática, com a devida antecedência, quando houver ajustes de quantitativos, especificações ou prazos de entrega, desde que devidamente justificados e formalizados no âmbito do processo administrativo.

## **9.2. Obrigações da Contratada:**

A empresa contratada terá as seguintes obrigações:

### **9.2.1. Fornecimento dos Equipamentos:**

1. Fornecer os equipamentos de informática especificados neste Termo de Referência, em conformidade com as normas técnicas, especificações mínimas e padrões de qualidade exigidos.
2. Garantir que os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, e entregues em perfeitas condições de funcionamento.
3. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos nas Ordens de Fornecimento.
4. Entregar os equipamentos no local indicado na Ordem de Fornecimento, devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal, manuais e demais documentos técnicos.
5. Garantir a entrega de todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
6. Emitir as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos equipamentos entregues, contendo todas as informações exigidas pela legislação fiscal.

### **9.2.2. Qualidade e Substituição dos Equipamentos:**

1. Garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer defeitos, vícios ocultos ou não conformidades constatadas.
2. Assegurar garantia mínima do fabricante, conforme estabelecido no Termo de Referência e edital.
3. Substituir, sem ônus para o FUNPREB, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou não atenderem às especificações técnicas exigidas.
4. Realizar a retirada dos equipamentos defeituosos e a substituição em prazo razoável, sem prejuízo ao funcionamento das atividades do órgão.



### **9.2.3. Suporte Técnico e Atendimento:**

1. Prestar suporte técnico e assistência durante o período de garantia dos equipamentos.
2. Disponibilizar canais de atendimento eficientes para registro de solicitações, dúvidas e suporte técnico.
3. Indicar representante legal ou técnico responsável para interlocução com o FUNPREB durante a execução contratual.

### **9.2.4. Regularidade e Obrigações Trabalhistas:**

1. Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o período de vigência do contrato, apresentando as certidões e os comprovantes sempre que solicitado pelo FUNPREB.
2. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relativas aos seus empregados, eximindo o FUNPREB de qualquer responsabilidade a esse respeito.
3. Contratar e manter apólice de seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos causados ao FUNPREB ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

### **9.2.5. Confidencialidade:**

1. Garantir a confidencialidade das informações e dos dados do FUNPREB, utilizando-os exclusivamente para a execução do contrato.
2. Não divulgar, sob qualquer forma, as informações confidenciais do FUNPREB a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do órgão.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 10.2.** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

### **11.1. Gestor e Fiscal do Contrato:**



1. O FUNPREB designará formalmente um Gestor do Contrato e um Fiscal do Contrato, servidores qualificados e com conhecimento técnico sobre o objeto da contratação.
2. As designações serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
3. O Gestor e o Fiscal do Contrato poderão ser a mesma pessoa, desde que devidamente justificado e que não haja conflito de interesses.

#### **11.2. Atribuições do Gestor do Contrato:**

1. **Acompanhamento Global:** Acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, desde a emissão da Ordem de Fornecimento até o pagamento final.
2. **Coordenação:** Coordenar as atividades do Fiscal do Contrato e dos demais setores do FUNPREB envolvidos na execução do contrato.
3. **Tomada de Decisão:** Tomar decisões sobre questões relevantes relacionadas à execução do contrato, buscando sempre o interesse público e a conformidade com a legislação aplicável.
4. **Comunicação:** Manter comunicação constante com a empresa contratada, transmitindo as orientações do FUNPREB e recebendo as informações e os esclarecimentos da empresa.
5. **Gestão de Riscos:** Identificar, avaliar e mitigar os riscos que possam comprometer a execução do contrato.
6. **Elaboração de Relatórios:** Elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando os principais resultados, os problemas identificados e as medidas corretivas adotadas.
7. **Instrução de Processos:** Instruir os processos administrativos relacionados ao contrato, como aditivos, reajustes, prorrogações e aplicação de sanções.
8. **Atendimento às Demandas:** Atender às demandas dos órgãos de controle interno e externo, prestando as informações e os esclarecimentos solicitados.
9. **Responsabilidade:** O Gestor do Contrato será o responsável por garantir que o contrato seja executado de forma eficiente, eficaz e transparente, em conformidade com a legislação aplicável.

#### **11.3. Atribuições do Fiscal do Contrato:**

1. **Acompanhamento Detalhado:** Acompanhar de forma contínua a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações da empresa contratada.



2. **Conferência dos Equipamentos:** Conferir os equipamentos de informática entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência, incluindo funcionamento e integridade.
3. **Atesto de Notas Fiscais:** Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela contratada, após verificação da conformidade dos equipamentos entregues e, quando aplicável, dos serviços associados (instalação/configuração).
4. **Registro de Ocorrências:** Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, tais como atrasos, defeitos, não conformidades e falhas técnicas.
5. **Notificação de Irregularidades:** Comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades identificadas na execução contratual.
6. **Proposição de Medidas Corretivas:** Propor ao Gestor do Contrato as medidas corretivas que devem ser adotadas para sanar as irregularidades encontradas.
7. **Acompanhamento das Medidas Corretivas:** Acompanhar a implementação das medidas corretivas adotadas, verificando a sua efetividade.
8. **Elaboração de Termos de Recebimento:** laborar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos equipamentos, atestando sua conformidade técnica e funcionamento.
9. **Interação com Usuários:** Interagir com os usuários dos equipamentos, coletando informações sobre desempenho, eventuais falhas e necessidades de suporte.

#### 11.4. Instrumentos de Controle e Fiscalização:

1. **Ordens de Fornecimento (OF):** Documento formal que autoriza a entrega dos equipamentos de informática, especificando itens, quantidades, local de entrega e prazos.
2. **Termos de Recebimento (TR):** Documento que formaliza o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, confirmando sua conformidade e funcionamento.
3. **Notas Fiscais/Faturas (NF):** Documento fiscal que comprova a entrega dos equipamentos e o valor a ser pago à contratada.
4. **Relatórios de Acompanhamento (RA):** Registro das ocorrências relevantes durante a execução contratual, incluindo atrasos, falhas e não conformidades.
5. **Sistema de Gestão de Pedidos (SGP):** (Se aplicável) Ferramenta eletrônica para registro e acompanhamento das solicitações e entregas de equipamentos.



**6. Checklists de Verificação:** Instrumentos de apoio para conferência técnica dos equipamentos no momento do recebimento.

**7. Pesquisas de Satisfação:** Documentação de falhas, solicitações de suporte e acionamentos de garantia.

#### **11.5. Sanções Administrativas:**

- O Edital de Licitação e o contrato deverão prever as sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações da empresa contratada, tais como:
- Advertência.
- Multa.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A aplicação das sanções administrativas deverá ser precedida de processo administrativo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa da empresa contratada.

#### **11.6. Base Legal:**

- A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e as demais normas aplicáveis.

## **12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **12.1** Liquidação

**12.2** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**12.3** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**12.4** o prazo de validade;

**12.5** a data da emissão;

**12.6** os dados do contrato e do órgão contratante;

**12.7** o período respectivo de execução do contrato;

**12.8** o valor a pagar; e

**12.9** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**12.10** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**12.11** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.12** A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**12.13** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**12.14** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.15** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**12.16** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **12.17 Prazo para pagamento**

**12.17.1** O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023-GPMB.

### **12.18 Forma de pagamento**

**12.18.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.18.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.18.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**12.18.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**12.18.5** O Contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.18.6** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

**12.18.7** O CPF do documento fiscal eletrônico deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

**12.18.8** O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e INSS, vigentes.

**12.18.9** O Fundo reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente termo for entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de referência.

**12.18.10** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão Gerenciador em favor da Contratada. Caso o valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

**12.18.11** O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**12.18.12** O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

**12.18.13** O Contratada deverá se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

**12.18.14** A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no termo de contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**



A forma de seleção do fornecedor será definida com base no valor estimado da contratação e nas características do objeto, em conformidade com o Art. 28 da Lei nº 14.133/21.

A decisão sobre a modalidade de licitação a ser utilizada será formalizada em despacho motivado, considerando os pareceres técnicos e jurídicos pertinentes.

O Edital de Licitação será amplamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a transparência e a competitividade do processo.

### **13.2. Critérios de Julgamento (Art. 33, Lei nº 14.133/21):**

1. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço, nos termos do Art. 33 da Lei nº 14.133/21.
2. **Justificativa do Critério:** A escolha do critério de julgamento considerou a natureza do objeto da contratação, a necessidade de garantir a qualidade dos equipamentos e a busca pela proposta mais vantajosa para o FUNPREB.
3. Experiência da empresa no fornecimento de equipamentos de informática.
4. Qualificação e experiência da equipe técnica.
5. Estrutura física e logística da empresa.
6. Certificações de qualidade dos materiais.
7. Plano de entrega e logística.
8. Compromisso com a sustentabilidade ambiental.
9. O Edital de Licitação estabelecerá os requisitos mínimos de desempenho que as propostas técnicas deverão atender para serem consideradas habilitadas.

### **13.3. Regime de Execução (Art. 6º, XLII, Lei nº 14.133/21):**

1. O regime de execução do contrato será o de Entrega Parcelada.
2. **Justificativa do Regime:** A escolha do regime de execução considerou a necessidade de garantir o fornecimento regular de equipamentos de informática para o FUNPREB, evitando o desabastecimento e a interrupção das atividades administrativas.



3. Detalhes do Regime: No regime de entrega parcelada, a empresa contratada deverá entregar os equipamentos em parcelas, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo FUNPREB.
4. Critérios de Pagamento: Os pagamentos à empresa contratada serão efetuados de acordo com as entregas efetivamente realizadas e atestadas pelo FUNPREB, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes. O Edital de Licitação e o contrato detalharão os critérios e os prazos de pagamento.

#### **13.4. Critérios de Sustentabilidade (Art. 11, VII, Lei nº 14.133/21):**

O Edital de Licitação poderá estabelecer critérios de sustentabilidade ambiental para a seleção dos equipamentos de informática, tais como:

1. Eficiência energética:  
Preferência por equipamentos com baixo consumo de energia, certificados por programas de eficiência energética (ex.: selo Procel ou equivalentes), contribuindo para a redução do consumo elétrico e dos custos operacionais.
2. Restrição de substâncias perigosas:  
Exigência de que os equipamentos atendam a normas ambientais que limitem o uso de substâncias nocivas (como diretivas do tipo RoHS), reduzindo impactos ambientais e riscos à saúde.
3. Durabilidade e vida útil prolongada:  
Preferência por equipamentos com maior vida útil, possibilidade de manutenção e atualização, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
4. Logística reversa:  
Incentivo ou exigência de que a empresa contratada adote práticas de logística reversa para destinação ambientalmente adequada de equipamentos, componentes e resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação ambiental.
5. Embalagens sustentáveis:  
Priorizar o uso de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental no fornecimento dos equipamentos.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo De Previdência Social Do Município De Beruri para o exercício de 2025.



## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- 16.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 16.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 16.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 16.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 16.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2.** as peculiaridades do caso concreto.
  - 16.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 16.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - 16.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 16.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.1.10 será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6.1.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Beruri, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 16.6.2.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão ou entidade pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



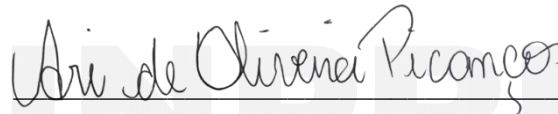
- 16.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

## 17. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

**17.1** Declaramos que este Termo de Referência está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB, e demais legislações vigentes.

## ELABORO E AUTORIZO:

BERURI/AM, 29 de abril de 2025.



Ari De Oliveira Picanço

Diretor-Geral do Fundo

Decreto Nº 012/2025 – GPMB



**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.

**DESPACHO:**

G.P.

- I. Autue-se.
- II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Gabinete do Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, aos 06 de maio de 2025.

*Marília da Cunha Bastos*

**Marília da Cunha Bastos**

Chefe de Gabinete

Dec. nº 006/2025-GPMB

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.

**AUTUAÇÃO:**

- I. Nesta data, em cumprimento do respeitável despacho da Ilustríssima senhora Chefe de Gabinete, **AUTUO** o **DFD**, em 02/05/2025, na forma do processo administrativo de nº **00020605.2025.0021 - FUNPREB**.
- II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 06 de maio de 2025.

*Khamyla Pessoa Picanço*

**Khamyla Pessoa Picanço**

Secretária de Gabinete


Dec. nº 063/2025-GPMB



**TERMO DE RECEBIMENTO**

**CERTIFICO** o recebimento do processo administrativo n°  
**00020605.2025.0021 - FUNPREB**, no Departamento Administrativo  
e Financeiro nesta data, fazendo-se conclusivo à Agente de  
Contratação.

Beruri/AM, 08 de maio de 2025.

  
*Rayssa Santos Lima*

**Rayssa Santos Lima**

Equipe de contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB

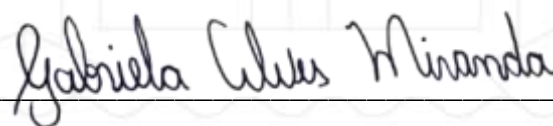


PROCESSO Nº 00020605.2025.0021 - FUNPREB

**DESPACHO**

1. Junte o Decreto de Nomeação da Comissão de Contratação Pública;
2. Faça a Pesquisa de Mercado e Mapa Comparativo de Preços;
3. Após concluso, convoque reunião com a Comissão de Contratação Pública para deliberação acerca da Modalidade de Licitação e fixação dos valores máximos de gastos.

Beruri/AM, 08 de maio de 2025.



**Gabriela Alves Miranda**

Agente de Contratação

Dec. nº 043/2025-GPMB

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0043/2025 – GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para as funções de **Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico**, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para o desempenho das funções relacionadas aos processos de contratação pública, conforme indicado abaixo:

**I - Agente de Contratação:**

Nome: Gabriela Alves Miranda

CPF: 016.353.852-29

**II – Comissão de Contratação:**

**Membro 01:**

Nome: Alphaville Elias de Vasconcelos

CPF: 021.819.092-10

**Membro 02:**

Nome: Juliana Beltrão Gama

CPF: 034.372.772-27

**Membro 03:**

Nome: Rayssa Santos Lima

CPF: 018.234.662-57

**III - Gestor de Contratos:**

Nome: Mateus Saldanha Simões

CPF: 025.515.562-01

**IV - Pregoeira:**

Nome: Priscila de Souza Rebelo

CPF: 933.858.972-20

**Art. 2º** Os agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico poderão ser servidores públicos comissionados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes critérios:

I - a inexistência de servidores efetivos disponíveis para a função;

II - a qualificação técnica e a capacidade do servidor comissionado para o desempenho das funções designadas.

III - Essa possibilidade está respaldada também no Acórdão nº 3561/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que reforça a necessidade de fundamentação da designação e do cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos pela legislação.

**Art. 3º** Os agentes ora nomeados deverão observar os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares municipais e federais aplicáveis ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º** Este decreto produz efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Emerson Klinger Gonçalves de Mello**

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

**Publicado por:**

Marília da Cunha Bastos

**Código Identificador:** 2QYUD4LSW

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025 - Nº 3775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA Nº006/2025- GPMB**

**Decreto Nº 043/ 2025- GPM, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13.01.2025- Nº 3775.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retificado o nome indicado no Art. 1º, Inciso II, Membro 01, do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição Nº 3775, do dia 13 de janeiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê: **Alphaville Elias de Vasconcelos**

Leia-se: **Alfavilly Elias de Vasconcelos**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do Decreto original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Emerson Klinger Gonçalves de Mello**

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

**Publicado por:**

Marília da Cunha Bastos

**Código Identificador: PZZW5YYTK**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



## CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

À Empresa,

**BERURI TELECOM LTDA**

**CNPJ: 32.507.370/0001-06**

Av. Costa e Silva nº 46, Centro, Beruri - Am, Cep. 69.430-000

A Prefeitura Municipal de Beruri, através do Departamento Administrativo e Financeiro, vem por meio deste documento solicitar a apresentação de sua proposta para possível contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos de informática** para o **Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**.

Caso seja de vosso interesse fornecer os materiais identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto e/ou serviço, para que possamos analisar e dar prosseguimento ao processo de contratação.

Segue em anexo as especificações necessárias do objeto supracitado.


**Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri**

**CNPJ: 14.720.662/0001-40**

**Endereço: Avenida Castelo Branco, 100, Centro, Beruri – AM**

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Gabriela Alves Miranda**  
Agente de Contratação  
Dec. nº 043/2025-GPMB



## CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

À Empresa,

**MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA,**  
**CNPJ: 53.324.517/0001-00**

Rua Rio Iça 525 Sala B, Nossa Senhora das Graças, Manaus AM, CEP: 69053-100

A Prefeitura Municipal de Beruri, através do Departamento Administrativo e Financeiro, vem por meio deste documento solicitar a apresentação de sua proposta para possível contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos de informática** para o **Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**.

Caso seja de vosso interesse fornecer os materiais identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto e/ou serviço, para que possamos analisar e dar prosseguimento ao processo de contratação.

Segue em anexo as especificações necessárias do objeto supracitado.

**Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri**

**CNPJ: 14.720.662/0001-40**

**Endereço: Avenida Castelo Branco, 100, Centro, Beruri – AM**

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Gabriela Alves Miranda**  
Agente de Contratação  
Dec. nº 043/2025-GPMB



## CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

À Empresa,

**ARTRICLINO SOLUCOES LTDA**

**CNPJ: 55.758.765/0001-87**

Rua Piraíba, S/N, Santo Antonio, Beruri - Am, Cep. 69.430-000

A Prefeitura Municipal de Beruri, através do Departamento Administrativo e Financeiro, vem por meio deste documento solicitar a apresentação de sua proposta para possível contratação de empresa especializada para o **fornecimento de material de expediente** para o **Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**.

Caso seja de vosso interesse fornecer os materiais identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto e/ou serviço, para que possamos analisar e dar prosseguimento ao processo de contratação.

Segue em anexo as especificações necessárias do objeto supracitado.

**Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri**

**CNPJ: 14.720.662/0001-40**

**Endereço: Avenida Castelo Branco, 100, Centro, Beruri – AM**

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Gabriela Alves Miranda**  
Agente de Contratação  
Dec. nº 043/2025-GPMB



BERURI TELECOM LTDA - CNPJ: 32.507.370/0001-06

(92) 99383-4031

RUA DOM PEDRO I, 163, SÃO FRANCISCO - BERURI/AM

ZAIHARADEOLIVERADIAS@GMAIL.COM

BERURI TELECOM LTDA

CNPJ: 32.507.370/0001-06

Endereço: Av. Costa e Silva nº 46, Centro, Beruri – AM, CEP: 69.430-000

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à solicitação para o fornecimento de equipamentos de informática ao Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, apresentamos nossa proposta

Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	UNIT.	TOTAL
1	Notebook Dell Inspiron I15-I120K-U15M 15.6 FullHD 12ª Geração Intel Core i3 8GB 512GB SSD LinuxMouse WM126. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cor:Preto, processador: 12a geração Intel Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz)armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2memoria RAM: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB)2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots so DIMM)placa de vídeo: Intel UHD com memória gráficacompartilhada, teclado: Teclado numérico padrãoem português, sistema Operacional: Ubuntu LinuxUbuntu Linux, portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger. 1porta USB 2.0 1 porta HDMI 1.4 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0 Leitor de cartão SD	UN	3	R\$ 6.746,85	R\$ 20.240,55
2	Mouse sem fio Logitech M170 com DesignAmbidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa-Preto	UN	4	R\$ 169,90	R\$ 679,60
3	Geonav Teclado sem fio, 108 teclas, Alfanúmerico,Padrão ABNT2, Teclas baixas e macias, Ergonômico com inclinação, Indicador de bateria, OFTCW01,Preto	UN	4	R\$ 264,30	R\$ 1.057,20
4	Microfone Trust USB Mico Ajustável Trust com Tripée Cabo de 1.8m - 23790	UN	1	R\$ 264,30	R\$ 264,30
5	Nobreak 1.8KV UPS SENOIDAL	UN	2	R\$ 4.699,00	R\$ 9.398,00

<b>6</b>	Celular Samsung Galaxy A35 5G, 256GB de armazenamento interno; Memória RAM de 8GB; Tela de 6,7 polegadas; Câmera traseira tripla de 50MP 12MP; Câmera frontal de 10MP; Bateria de 4700mAh	UN	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
<b>7</b>	Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 -Bivolt		1	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
<b>8</b>	Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gb Usb 3.0 Cor Preto. Capacidade 2TB (2000GB); Armazenamento simples que vai junto com você; Fácil de usar; O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; Adiciona instantaneamente capacidade de armazenamento;		2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
<b>9</b>	Servidor Intel Xeon Ultra, MB padrão INTEL, 64 GB RAM DDR-4, HD SSD 512, FONTE ATX REAL, Gabinete Torre, mouse e teclado usb		1	R\$ 12.499,00	R\$ 12.499,00
<b>10</b>	Monitor mnBox ( GRASEP) 18.5 HD		1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
<b>11</b>	Hub USB C, 7 em 1, adaptador multiportas USB C Hub com saída HDMI 4K a 60hz, fonte de alimentação tipo C, carregamento de 7 portas, hub USB com leitor de cartão SD, Hub USB C 3.0 Premium		2	R\$ 109,99	R\$ 219,98
				<b>R\$ 57.352,63</b>	

Beruri/AM, 21 de maio de 2025.

---

**BERURI TELECOM LTDA**

CNPJ: 32.507.370/0001-06



### COTAÇÃO DE PREÇO

**Empresa:** ARTRICLINO SOLUÇÕES LTDA

**Razão Social:** H.A.SOLUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 55.758.765.0001/87.

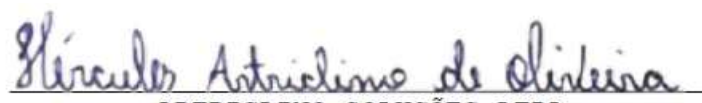
**Endereço:** RUA PIRAÍBA S/N - SANTO ANTONIO, CEP 69430-000 - BERURI/AM.

Prezado (a) Senhor (a),  
Conforme solicitado por V. S<sup>a</sup>., faço encaminhar proposta de preço para conhecimento e apreciação. Informamos a demais que, a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	Unit.	Total
1	Notebook Dell Inspiron I15-I120K-U15M 15.6 FullHD 12ª Geração Intel Core i3 8GB 512GB SSD LinuxMouse WM126. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cor:Preto, processador: 12a geração Intel Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz)armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2memoria RAM: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB)2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots so DIMM)placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada, teclado: Teclado numérico padrão em português, sistema Operacional: Ubuntu LinuxUbuntu Linux, portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger. 1 porta USB 2.0 1 porta HDMI 1.4 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0 Leitor de cartão SD	UN	3	R\$ 6.299,00	R\$ 18.897,00
2	Mouse sem fio Logitech M170 com DesignAmbidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa- Preto	UN	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
3	Geonav Teclado sem fio, 108 teclas, Alfanúmerico, Padrão ABNT2, Teclas baixas e macias, Ergonômico com inclinação, Indicador de bateria, OFTCW01, Preto	UN	4	R\$ 259,90	R\$ 1.039,60

4	Microfone Trust USB Mico Ajustável Trust com Tripée Cabo de 1.8m – 23790	UN	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
5	Nobreak 1.8KV UPS SENOIDAL	UN	2	R\$ 6.999,00	R\$ 13.998,00
6	Celular Samsung Galaxy A35 5G, 256GB de armazenamento interno; Memória RAM de 8GB; Tela de 6,7 polegadas; Câmera traseira tripla de 50MP 12MP; Câmera frontal de 10MP; Bateria de 4700mAh	UN	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
7	Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 -Bivolt		1	R\$ 3.349,00	R\$ 3.349,00
8	Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gb Usb 3.0 Cor Preto. Capacidade 2TB (2000GB); Armazenamento simples que vai junto com você; Fácil de usar; O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; Adiciona instantaneamente capacidade de armazenamento;		2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
9	Servidor Intel Xeon Ultra, MB padrão INTEL, 64 GB RAM DDR-4, HD SSD 512, FONTE ATX REAL, Gabinete Torre, mouse e teclado usb		1	R\$ 11.490,00	R\$ 11.490,00
10	Monitor mnBox ( GRASEP) 18.5 HD		1	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
11	Hub USB C, 7 em 1, adaptador multiportas USB C Hub com saída HDMI 4K a 60hz, fonte de alimentação tipo C, carregamento de 7 portas, hub USB com leitor de cartão SD, Hub USB C 3.0 Premium		2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
				<b>R\$</b>	<b>59.057,60</b>

Beruri, 21 de maio de 2025.



ARTRICLINO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 55.758.765.0001/87

# COTAÇÃO



**CLIENTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE**  
**BERURI**

CNPJ: 53.324.517/0001-00  
 Insc.Est: 05.43.98.70.3  
 Telefone: (92) 99205-6134  
 End: Rua Rio Iça nº525 - Sala B CEP: 69053-100  
 Email: adm.megatechservice@gmail.com

*Conforme solicitado, encaminho-lhe a proposta de preço da empresa **MEGA TECH PRODUÇÕES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA**, para conhecimento e apreciação. Informamos a demais que, a proposta tem válida de 90(noventa) dias.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	Unit.	Total
1	<p>Notebook Dell Inspiron I15-I120K-U15M 15.6 FullHD 12ª Geração Intel Core i3 8GB 512GB SSD LinuxMouse WM126.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cor:Preto, processador: 12a geração Intel Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz)armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2memoria RAM: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB)2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots so DIMM)placa de vídeo: Intel UHD com memória gráficacompartilhada, teclado: Teclado numérico padrãoem português, sistema Operacional: Ubuntu LinuxUbuntu Linux, portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger. 1porta USB 2.0 1 porta HDMI 1.4 1</p>	UN	3	R\$ 5.583,84	R\$ 16.751,52

	conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0 Leitor de cartão SD				
2	Mouse sem fio Logitech M170 com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa- Preto	UN	4	R\$ 149,90	R\$ 599,60
3	Geonav Teclado sem fio, 108 teclas, Alfanumérico, Padrão ABNT2, Teclas baixas e macias, Ergonômico com inclinação, Indicador de bateria, OFTCW01, Preto	UN	4	R\$ 219,99	R\$ 879,96
4	Microfone Trust USB Mico Ajustável Trust com Tripé e Cabo de 1.8m - 23790	UN	1	R\$ 249,99	R\$ 249,99
5	Nobreak 1.8KV UPS SENOIDAL	UN	2	R\$ 3.339,90	R\$ 6.679,80
6	Celular Samsung Galaxy A35 5G, 256GB de armazenamento interno; Memória RAM de 8GB; Tela de 6,7 polegadas; Câmera traseira tripla de 50MP 12MP; Câmera frontal de 10MP; Bateria de 4700mAh	UN	2	R\$ 2.749,00	R\$ 5.498,00
7	Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 -Bivolt		1	R\$ 3.209,78	R\$ 3.209,78

8	Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gbUsb 3.0 Cor Preto. Capacidade 2TB (2000GB); Armazenamento simples que vai junto com você;Fácil de usar; O disco é alimentado pelo cabo USB,dispensando uma fonte de alimentação externa;Adiciona instantaneamente capacidade dearmazenamento;		2	R\$ 739,50	R\$ 1.479,00
9	Servidor Intel Xeon Ultra, MB padrão INTEL, 64 GB RAM DDR-4, HD SSD 512, FONTE ATX REAL,Gabinete Torre, mouse e teclado usb		1	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00
10	Monitor mnBox (GRASEP) 18.5 HD		1	R\$ 1.100,49	R\$ 1.100,49
11	Hub USB C, 7 em 1, adaptador multiportas USB C Hub com saída HDMI 4K a 60hz, fonte dealimentação tipo C, carregamento de 7 portas, hubUSB com leitor de cartão SD, Hub USB C 3.0Premium		2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
				<b>R\$</b>	<b>48.094,14</b>

MANAUS, 21 DE MAIO DE 2025.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.324.517/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEGA TECH PRODUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO ICA</b>	NÚMERO <b>525</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>69.053-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.MEGATECHSERVICE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 8285-3906/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **13:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.324.517/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/12/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>  <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>  <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>  <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>  <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>  <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>  <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>  <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>  <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>  <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>  <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>  <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>  <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>  <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>  <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>  <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>  <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>  <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>  <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>  <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO ICA</b>	NÚMERO <b>525</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>69.053-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.MEGATECHSERVICE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 8285-3906/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **13:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.324.517/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/12/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEGA TECH PRODUcoes, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga</p> <p>50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros</p> <p>50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga</p> <p>50.12-2-02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros</p> <p>50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia</p> <p>50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia</p> <p>50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia</p> <p>50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo</p> <p>50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos</p> <p>50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente</p> <p>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</p> <p>52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R RIO ICA</b>	NÚMERO <b>525</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>69.053-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.MEGATECHSERVICE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 8285-3906/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **13:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.324.517/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/12/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO ICA</b>	NÚMERO <b>525</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>69.053-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.MEGATECHSERVICE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 8285-3906/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **13:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.324.517/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/12/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO ICA</b>	NÚMERO <b>525</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>69.053-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.MEGATECHSERVICE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 8285-3906/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **13:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.324.517/0001-00  
**Razão Social:** MEGA TECH PROD TRANSP E AG LT  
**Endereço:** R RIO ICA 525 SALA B / NOSSA SRA DA GRACAS / MANAUS / AM / 69053-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2025 a 12/06/2025

**Certificação Número:** 2025051403556180815596

Informação obtida em 30/05/2025 15:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55934187

Data: 30/05/2025

Hora: 14:20:33

Válida até: 29/06/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 53.324.517/0001-00 - MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA

**Inscrição:** 05.463.131-9 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**142635/2025**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA**  
 ENDEREÇO : **RUA RIO IÇA, Nº: 525, CEP: 69053100**  
 BAIRRO : **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** COMPLEMENTO: **LOJA 05, RES ISAÍAS VIEIRALVES**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **60732201**  
 CNPJ/CPF : **53324517000100**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**22/05/2025**

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 20/08/2025**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº142635/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **436.FBF.565.843**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
 Cadastrado em: 22/05/2025



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 008521639**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/05/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**MEGA TECH PRODUÇÕES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, residente na RUA RIO IÇA 525, , NOSSA SRA DAS GRACAS, CEP: 69053-100, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 53.324.517/0001-00. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 30 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

**0008521639**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.324.517/0001-00

Certidão nº: 3892072/2025

Expedição: 22/01/2025, às 12:24:53

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.324.517/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 53.324.517/0001-00**


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:24:13 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **710B.D7F9.6742.9154**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  <b>13201011566</b>	Código da Natureza Jurídica  <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas**

Nome: **MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 AME2500070011

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

<b>MANAUS</b> Local  <b>24 Abril 2025</b> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**

---



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/029.979-8	AME2500070011	24/04/2025

### Identificação do(s) Assinante(s)

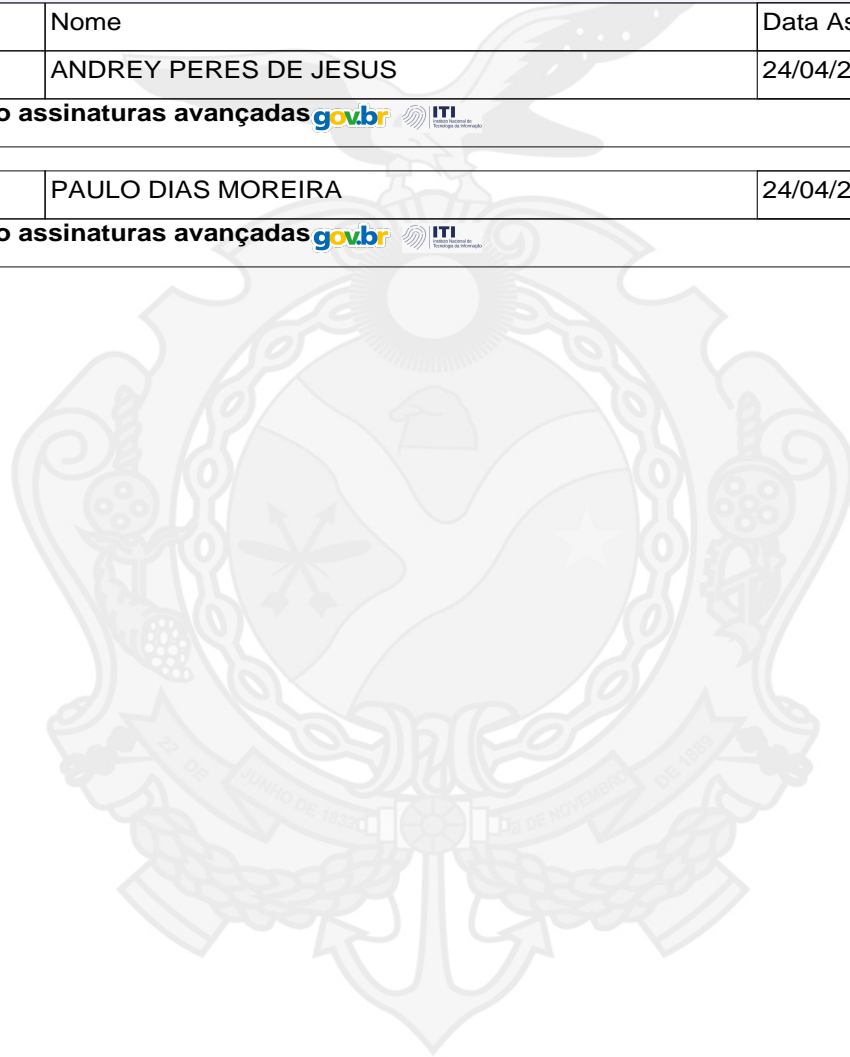
CPF	Nome	Data Assinatura
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	24/04/2025 01:00:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

051.198.396-49	PAULO DIAS MOREIRA	24/04/2025 01:00:00
----------------	--------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E  
AGENCIAMENTO LTDA**

**RUA RIO ICA N° 525 SALA B CEP: 69053-100 BAIRRO  
NOSSA SENHORAS DAS GRACAS MANAUS/AM**

**C.N.P.J. (MF) 53.324.517/0001-00 JUCEA NIRE  
13200101156-6**

**PERIODO DE APURAÇÃO 01/01/2024 A 31/12/2024**

**23/04/2025**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 3/14

FL-02

## TERMO DE ABERTURA

Contém este balanço patrimonial de 07 (Sete) páginas numeradas seguidamente pelo documento totalmente escriturado, do nº 01 a 06 e que serviu de balanço na forma do 2º (parágrafo), artigo 6º. (sexto) e artigo 7º. (sétimo) do decreto lei nº 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

EMPRESA: MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA

ENDEREÇO: RUA RIO ICA N° 525 SALA B

CEP: 69053-100

CIDADE: MANAUS

BAIRRO: NOSSA SENHORAS DAS GRACAS

CNPJ: 53.324.517/0001-00

NIRE: 13200101156-6

Manaus/AM 23 de Abril de 2025.

---

ANDREY PERES DE JESUS

CPF: 018.782.572-69

SÓCIO ADMINISTRADOR

---

PAULO DIAS MOREIRA

CPF: 051.198.396-49

CONTADOR – CRC-AM 009972/O



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 4/14

MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA		
CNPJ (M.F.): 53.324.517/0001-00 REGISTRO JUCEA NIRE 13200101156-6		FL-03
BALANÇO PATRIMONIAL		
ENCERRADO PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024		
EXPRESSO EM R\$		
	2023	2024
<b>ATIVO</b>	917.543,00	1.006.687,26
<b>CIRCULANTE</b>	387.543,00	468.442,26
CAIXA	20.000,00	35.184,26
BANCO	22.543,00	46.741,25
CLIENTES	-	47.659,62
ESTOQUES	345.000,00	286.698,58
TÍTULOS A RECEBER	-	52.158,55
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	387.543,00	468.442,26
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	530.000,00	538.245,00
<b>IMOBILIZADO</b>	530.000,00	538.245,00
IMOVEIS	-	-
VEICULOS	447.000,00	447.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.000,00	35.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.000,00	40.000,00
COMPUTADORES	8.000,00	22.500,00
(-) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÕES	-	(6.255,00)
ACUMULADAS	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	917.543,00	1.006.687,26
<b>PASSIVO</b>	917.543,00	1.006.687,26
<b>CIRCULANTE</b>	-	52.279,55
FORNECEDORES	-	33.425,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	18.854,25
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	-	52.279,55
<b>NAO-CIRCULANTE</b>		
<b>FINANCIAMENTO LONGO PRAZO</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	917.543,00	954.407,71
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	900.000,00	900.000,00
LUCRO DO ACUMULADOS	17.543,00	54.407,71
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	917.543,00	954.407,71
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	917.543,00	1.006.687,26

## DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

- A-Sob as Penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
- B)As informações foram extraídas das folhas de n.ºs. 01 a 016 do livro diário n.º. 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob n.º 002. 23/04/2025
- C) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D)A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus-AM, 23 de Abril de 2025.

ANDREY PERES DE JESUS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF (MF) 018.782.572-69  
RG: 25251066

PAULO DIAS MOREIRA  
CONTADOR  
CPF: 051.198.396-49  
CRC: AM-009972/O AM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA		
CNPJ (M.F.): 53.324.517/0001-00 REGISTRO JUCEA NIRE 13200101156-6		FL-04
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DRE)		
PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024		
EXPRESSO EM R\$		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2024
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERC. E SERVIÇOS</b>		
Vendas de Produtos, Merc. E Serviços	42.700,00	499.819,50
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e devoluções		
<b>RECEITA LIQUIDA (-)</b>	<b>42.700,00</b>	<b>499.819,50</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS (-)</b>	<b>13.650,50</b>	<b>311.833,84</b>
Custo dos Produtos, Merc e Serviços	13.650,50	311.833,84
<b>LUCRO BRUTO (=)</b>	<b>29.049,50</b>	<b>187.985,66</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS (-)</b>	<b>11.209,30</b>	<b>60.141,08</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.780,00	15.147,50
DESPESAS OPERACIONAIS	3.551,25	32.851,25
OUTRAS DESPESAS GERAIS	2.878,05	12.142,33
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>17.840,20</b>	<b>127.844,58</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO (+-)</b>	<b>297,20</b>	<b>1.012,45</b>
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	297,20	1.012,45
<b>(+-) OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS</b>	<b>297,20</b>	<b>1.012,45</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM</b>	<b>17.543,00</b>	<b>126.832,13</b>
TRIBUTOS SOBRE LUCRO	-	89.967,42
DESPESAS COM CSLL E IRPJ		89.967,42
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>17.543,00</b>	<b>36.864,71</b>

## DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

A-Sob as Penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

B)As informações foram extraídas das folhas de n.ºs. 01 a 016 do livro diário n.º. 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob n.º 002. 23/04/2025

C) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

D)A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus-AM, 23 de Abril de 2025.

ANDREY PERES DE JESUS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF (MF) 018.782.572-69  
RG:25251066

PAULO DIAS MOREIRA  
CONTADOR  
CPF (MF) 051.198.396-49  
CRC: AM-009972/0 AM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

*Márcia Lopes Perez*  
MÁRCIA LOPES PEREZ

MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA  
ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

FL-05

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RL}}{\text{PC} + \text{EL}} = \frac{468.442,26}{52.279,55} = 8,9603$$

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{468.442,26}{52.279,55} = 8,9603$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{1.006.687,26}{52.279,55} = 19,2559$$

## DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO.

A-Sob as Penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas verdadeiras nos responsabilizamos por todas elas.

B)As informações foram extraídas das folhas de n.ºs. 01 a 016 do livro diário n.º. 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob n.º 002. 23/04/2025

C) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

D)A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus-AM, 23 de Abril de 2025.

ANDREY PERES DE JESUS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF (MF) 018.782.572-69  
RG: 25251066

PAULO DIAS MOREIRA  
CONTADOR  
CPF: 051.198.396-49  
CRC (M.F): AM-009972/0 AM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

*Márcia Lopes Perez*  
MÁRCIA LOPES PEREZ

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA:  
MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA**

CNPJ (M.F.): 53.324.517/0001-00 REGISTRO JUCEA NIRE 13200101156-6 FL-06

JUCEA NIRE 13200101156-6

**Demonstrações realizadas em : 31/12/2024**

**01 Apresentação das demonstrações Contabeis**

As demonstrações contabeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a lei 10.406/2002 e legislações específicas posteriores.

**02 Atividades**

Trata-se de Empresa de conhecida no Ramo, seus sócios tem experiência na área, e fornece serviços para o Governo do Estado do Amazonas, Prefeituras, Órgãos Públicos e Privados na Região Norte.

**03 EXERCICIO SOCIAL**

Início do Exercício Social de 01/01 a 31 de Dezembro de cada ano.

O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência que estabelece que as receitas e Despesas são incluídas na apuração dos resultados do período em que ocorrem.

**04 PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS**

As principais práticas Contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000. Comprensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia de Essência sobre a forma Prudência, Integralidade, Comparabilidade, e, Tempestividade as demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais que a moeda funcional da Empresa.

**05 ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES**

A Classificação das contas é realizadas como Circulantes quando

a) Espera realizar o Ativo e Passivo, ou pretender vender e comprar durante o ciclo Operacional normal da Entidade.

b) O Ativo e Passivo mantido essencialmente com a finalidade de negociação.

A Empresa possui 8 clientes neste ano, e 03 Fornecedores.

**07 IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente o custo histórico, considerado como custo todos os valores necessários para que o Imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de Depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

**08 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O capital social da Empresa é de R\$ 900.000,00 Possui Lucros acumulados de R\$ 54.407,71 -

Manaus-AM, 23 de Abril de 2025.

ANDREY PERES DE JESUS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF (MF) 018.782.572-69  
RG: 25251066

PAULO DIAS MOREIRA AM  
CONTADOR CRC AM 009972/0  
C.P.F (MF) 051198396-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

*Márcia Lopes Perez*  
MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 8/14

FL-07

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este balanço patrimonial de 07 (Sete) páginas numeradas seguidamente pelo documento totalmente escriturado, do nº 01 a 06 e que serviu de balanço na forma do 2º (parágrafo), artigo 6º. (sexto) e artigo 7º. (sétimo) do decreto lei nº 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

EMPRESA: MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA

ENDEREÇO: RUA RIO ICA N° 525 SALA B

CEP: 69053-100

CIDADE: MANAUS

BAIRRO: NOSSA SENHORAS DAS GRACAS

CNPJ: 53.324.517/0001-00

NIRE: 13200101156-6

Manaus/AM 23 de Abril de 2025.

---

ANDREY PERES DE JESUS

CPF: 018.782.572-69

SÓCIO ADMINISTRADOR

---

PAULO DIAS MOREIRA

CPF: 051.198.396-49

CONTADOR – CRC-AM 009972/O



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 9/14



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/029.979-8	AME2500070011	24/04/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

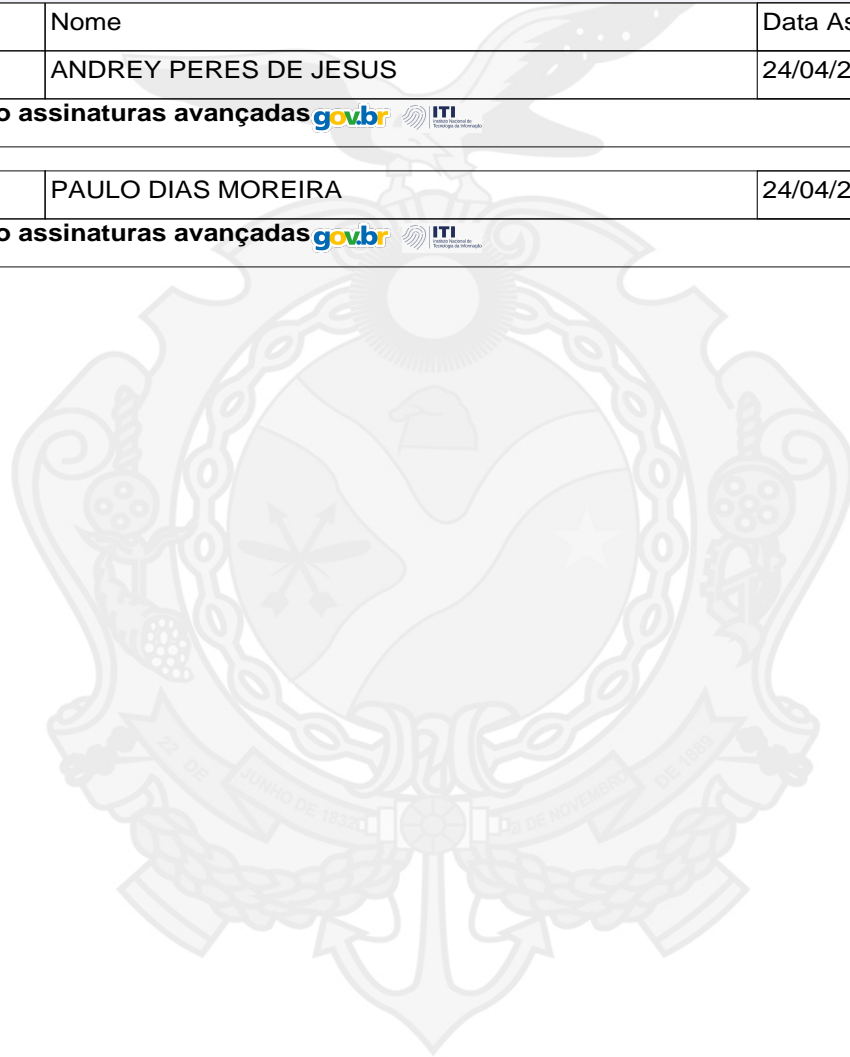
CPF	Nome	Data Assinatura
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	24/04/2025 01:00:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas ITI Instituto de Tecnologia da Informação

051.198.396-49	PAULO DIAS MOREIRA	24/04/2025 01:00:00
----------------	--------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas ITI Instituto de Tecnologia da Informação

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PAULO DIAS MOREIRA
REGISTRO.....	: AM-009972/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.198.396-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 10/03/2025 as 10:35:11.

Válido até: 08/06/2025.

Código de Controle: 493052

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

*Márcia Lopes Perez*  
MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 11/14



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

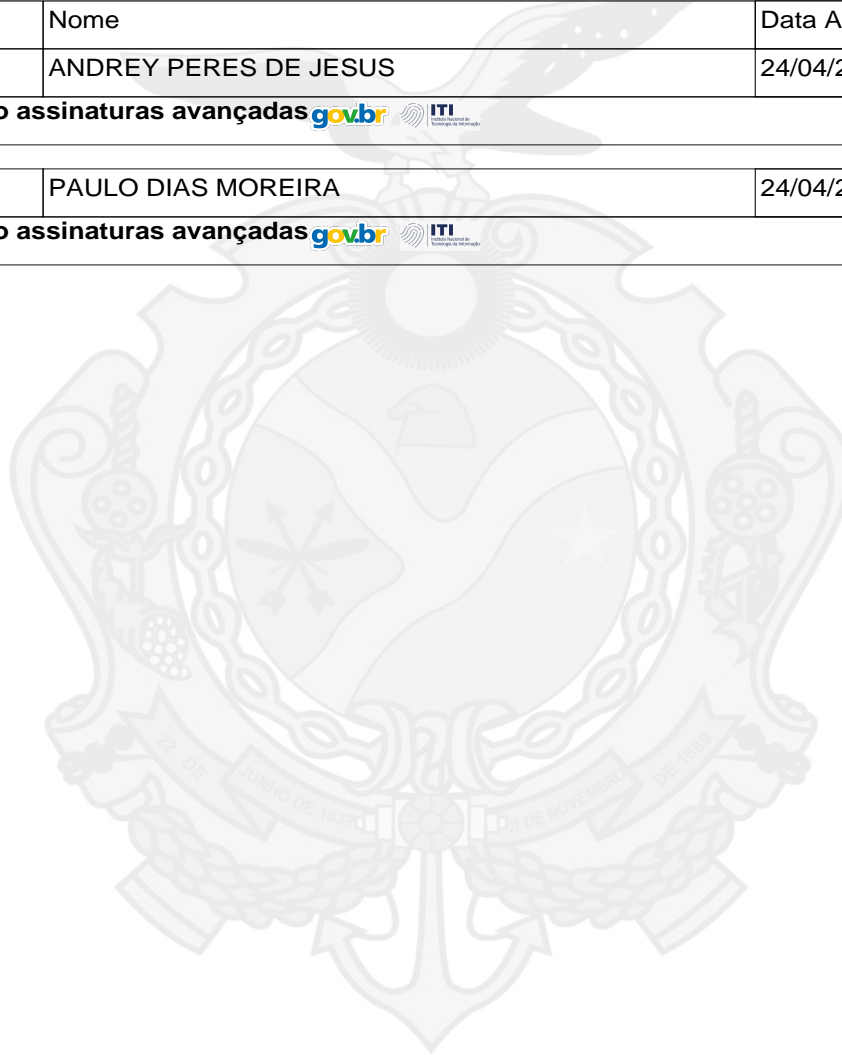
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/029.979-8	AME2500070011	24/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	24/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
051.198.396-49	PAULO DIAS MOREIRA	24/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 12/14







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGA TECH PRODUÇÕES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, de CNPJ 53.324.517/0001-00 e protocolado sob o número 25/029.979-8 em 24/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1757331, em 24/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.198.396-49	PAULO DIAS MOREIRA	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.198.396-49	PAULO DIAS MOREIRA	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.198.396-49	PAULO DIAS MOREIRA	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2025, às 09:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/029.979-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUÇÕES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de abril de 2025




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1757331 em 24/04/2025 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 250299798 - 24/04/2025. Autenticação: 41D22C8D9068367338D13CD3F96011E516EA1F. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/029.979-8 e o código de segurança ixNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

*Marcia Lopes Perez*  
MARCIA LOPES PEREZ

pág. 14/14


	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>13201011566</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas**

Nome: **MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 AMP2400158305

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

<b>MANAUS</b> Local  29 Novembro 2024 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Responsável     
  NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.658-5	AMP2400158305	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
932.702.752-34	WILSON BENEVENUTO ANDRADE	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1695097 em 29/11/2024 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 240666585 - 29/11/2024. Autenticação: 3FE25930906953726A36BE792D2E544B3E7A3E7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.658-5 e o código de segurança ELSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA  
CNPJ (M F) 53.324.517/0001-00  
NIRE 13201011566**

**ANDREY PERES DE JESUS**, Empresário, CPF nº 018.782.572-69, nascido em 15/04/1996, residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito a rua RAMALA, nº 28, Bairro Nova Cidade, Cep: 69097-259, Manaus/AM.

**WILSON BENEVENUTO ANDRADE**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/07/1987, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 932.702.752-34, identidade: 17992290, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MANDUIRANA, número 5, bairro MAUAZINHO, município MANAUS - AM, CEP: 69.075-305.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome Empresarial de, MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sediada na cidade de Manaus-AM sito a Rua RIO IÇA, 525, SALA B, Bairro Nossa senhora das Graças, Cep: 69053-100, inscrita no C.N.P.J (MF): 53.324.517/0001-00, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 13201011566, resolve de comum acordo alterar seu Contrato Social, nas clausulas e condições seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SAÍDA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade o sócio **WILSON BENEVENUTO ANDRADE**, já qualificado anteriormente, detentor de 450.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, correspondendo a R\$ 450.000,00, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para seu sócio, supracitado, **ANDREY PERES DE JESUS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL reais), divididos em 900.000 (NOVECIENTOS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, estando R\$ 900.000,00 integralizado em moeda corrente e legal do País pelos Sócios, subscrevendo cada um dos sócios os seguintes percentuais e cotas (art. 997, III, CC/2002) (art.1055, CC/2002).

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ANDREY PERES DE JESUS	900.000	R\$ 900.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>900.000</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>100 %</b>

**§ Parágrafo Único** – Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS:** A sociedade terá por objeto a partir desta data o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ORGANIZACOES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TESTES E ANALISES TECNICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E



NEGOCIOS EM, EXCETO IMOBILIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS SERVICOS DOMESTICOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E PARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE



ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE CASAS DE FESTAS E EVENTOS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM PASSAGEIROS TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO PASSAGEIROS NAVEGACAO DE APOIO MARITIMO TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Administração da sociedade cabe ao Sócio **ANDREY PERES DE JESUS** as quais ficam investidas de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME FANTASIA:** O nome fantasia da sociedade é **MEGA TECH PRODUCOES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO EMPRESARIAL:** O endereço empresarial permanece na Rua RIO IÇA, 525, SALA B, Bairro Nossa senhora das Graças, Cep: 69053-100, Manaus/Am.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL reais), divididos em 900.000 (NOVECENTOS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, estando R\$ 900.000,00 integralizado em moeda corrente e legal do País pelos Sócios, subscrevendo cada um dos sócios os seguintes percentuais e cotas (art. 997, III, CC/2002) (art.1055, CC/2002).

<b>SÓCIOS</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
ANDREY PERES DE JESUS	<b>900.000</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>900.000</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>100 %</b>

**§ Parágrafo Único** – Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS OBJETIVOS:** A sociedade terá por objeto a partir desta data o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ORGANIZACOES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TESTES E ANALISES TECNICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM, EXCETO IMOBILIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA



ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E  
 COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
 ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO  
 VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E  
 ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO  
 DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO LIMPEZA EM PREDIOS E  
 EM DOMICILIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS  
 PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS SERVICOS DOMESTICOS INSTALACAO E  
 MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE  
 VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E  
 PARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E  
 COMERCIAL COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E  
 UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
 NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE  
 FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE  
 CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS  
 PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS REPRESENTANTES  
 COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS  
 PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
 RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO  
 VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA  
 DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E  
 ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E  
 ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO  
 VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARACAO E  
 MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM  
 MOTORISTA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
 ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE POR  
 NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E  
 INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO  
 INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR  
 NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL TRANSPORTE POR NAVEGACAO  
 INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO  
 TRAVESSIA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE  
 USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS  
 PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE  
 ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE CANTINAS SERVICOS DE  
 ALIMENTACAO PRIVATIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE CASAS DE  
 FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE  
 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO  
 ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS  
 TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE  
 CABOTAGEM PASSAGEIROS TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO  
 CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO  
 PASSAGEIROSNAVEGACAO DE APOIO MARITIMO TRANSPORTE AQUAVIARIO  
 PARA PASSEIOS TURISTICOS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS OUTRAS  
 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ATIVIDADES DE  
 AGENCIAMENTO MARITIMO REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO  
 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO GESTAO DE ESPACOS PARA  
 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS



PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade cabe ao Sócio **ANDREY PERES DE JESUS** as quais ficam investidas de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas, todo em parte à pessoa estranha à sociedade sem o prévio consentimento dos demais sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA: PRAZO:** a sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2023 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA DECIMA: DA RESPONSABILIDADE:** Na sociedade limitada à responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**§primeiro** – Fica facultado aos sócios em conjunto, o levantamento de Demonstrações contábeis intermediárias, podendo antecipar dividendos mensalmente, caso o resultado mensal ou acumulado seja positivo.

**§segundo** – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO:** Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente uma importância a título de PRÓ-LABORE, previamente combinado, tendo em vista as possibilidades da empresa, valor este que será levado a débito da conta de despesas, respeitando-se sempre os limites estabelecidos na legislação do Imposto sobre a renda.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os Herdeiros do sócio falecido, caso esses manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para este fim e pagos a quem de direito em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será mesmo previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Nos quatros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo pública; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade, através dos sócios dirigentes, poderá outorgar poderes a terceiros para representa-lo nas transações deste Contrato Social e suas Alterações.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Manaus/Amazonas 27 de novembro de 2024.

**ANDREY PERES DE JESUS**  
Sócio Administrador

**WILSON BENEVENUTO ANDRADE**  
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1695097 em 29/11/2024 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 240666585 - 29/11/2024. Autenticação: 3FE25930906953726A36BE792D2E544B3E7A3E7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.658-5 e o código de segurança ELSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

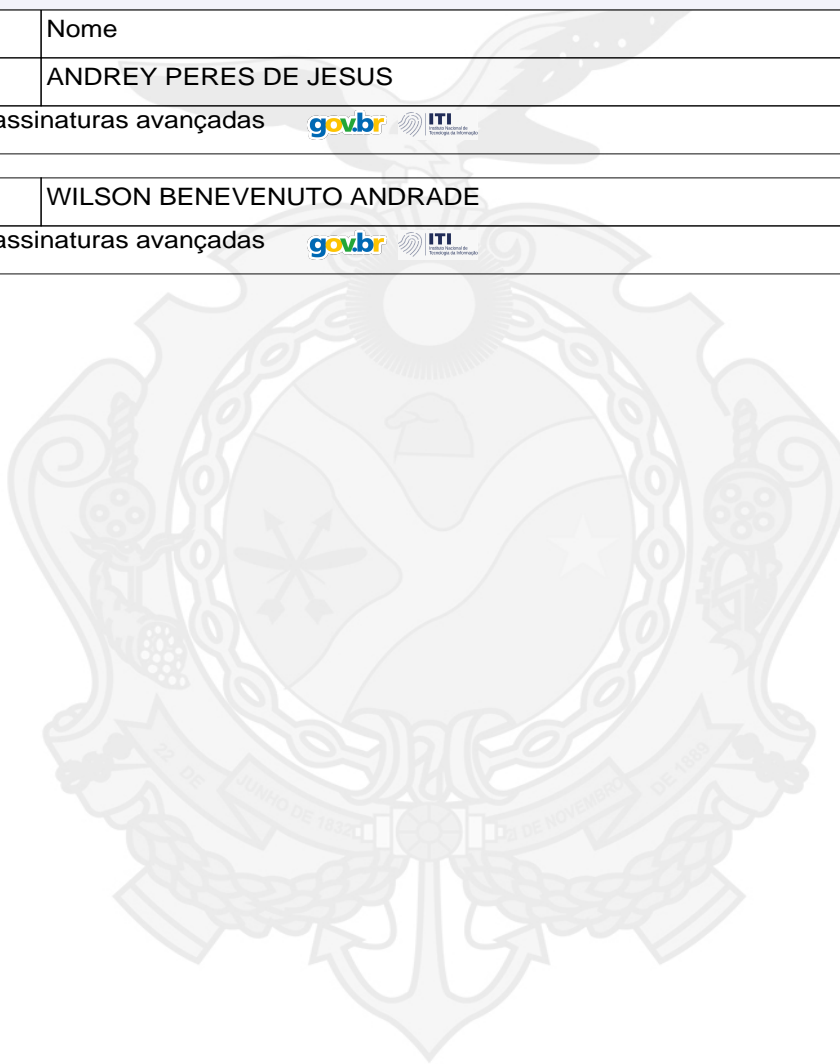
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/066.658-5	AMP2400158305	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
932.702.752-34	WILSON BENEVENUTO ANDRADE	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1695097 em 29/11/2024 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 240666585 - 29/11/2024. Autenticação: 3FE25930906953726A36BE792D2E544B3E7A3E7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.658-5 e o código de segurança ELSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 11/13







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGA TECH PRODUÇOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, de CNPJ 53.324.517/0001-00 e protocolado sob o número 24/066.658-5 em 29/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1695097, em 29/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
932.702.752-34	WILSON BENEVENUTO ANDRADE	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.782.572-69	ANDREY PERES DE JESUS	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
932.702.752-34	WILSON BENEVENUTO ANDRADE	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2024, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/066.658-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1695097 em 29/11/2024 da Empresa MEGA TECH PRODUÇOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 240666585 - 29/11/2024. Autenticação: 3FE25930906953726A36BE792D2E544B3E7A3E7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.658-5 e o código de segurança ELSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

  
MÁRCIA LOPES PEREZ  
Secretária-Geral



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1695097 em 29/11/2024 da Empresa MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ 53324517000100 e protocolo 240666585 - 29/11/2024. Autenticação: 3FE25930906953726A36BE792D2E544B3E7A3E7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/066.658-5 e o código de segurança ELSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



**MAPA COMPARATIVO**

**PROCESSO Nº 00020605.2025.0021 - FUNPREB**

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 53.324.517/0001-00		H A SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.758.765/0001-87		BERURI TELECOM LTDA CNPJ: 32.507.370/0001-06		VALOR MEDIO	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook Dell Inspiron I15-I120K-U15M 15.6 FullHD 12ª Geração Intel Core i3 8GB 512GB SSD LinuxMouse WM126. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cor:Preto, processador: 12a geração Intel Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz)armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2memoria RAM: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB)2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots so DIMM)placa de vídeo: Intel UHD com memória gráficacompartilhada, teclado: Teclado numérico padrãoem português, sistema Operacional: Ubuntu LinuxUbuntu Linux, portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger. 1porta USB 2.0 1 porta HDMI 1.4 1 conector deáudio 1 Leitor de cartão SD 3.0 Leitor de cartão SD	UN	3	R\$ 5.583,84	R\$ 16.751,52	R\$ 6.746,85	R\$ 20.240,55	R\$ 6.299,00	R\$ 18.897,00	R\$ 6.209,90	R\$ 18.629,69
2	Mouse sem fio Logitech M170 com DesignAmbidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa- Preto	UN	4	R\$ 149,90	R\$ 599,60	R\$ 169,90	R\$ 679,60	R\$ 159,00	R\$ 636,00	R\$ 159,60	R\$ 638,40
3	Geonav Teclado sem fio, 108 teclas, Alfanúmerico,Padrão ABNT2, Teclas baixas e macias, Ergonômico com inclinação, Indicador de bateria, OFTCW01,Preto	UN	4	R\$ 219,99	R\$ 879,96	R\$ 264,30	R\$ 1.057,20	R\$ 259,90	R\$ 1.039,60	R\$ 248,06	R\$ 992,25
4	Microfone Trust USB Mico Ajustável Trust com Tripée Cabo de 1.8m - 23790	UN	1	R\$ 249,99	R\$ 249,99	R\$ 264,30	R\$ 264,30	R\$ 259,00	R\$ 259,00	R\$ 257,76	R\$ 257,76
5	Nobreak 1.8KV UPS SENOIDAL	UN	2	R\$ 3.339,90	R\$ 6.679,80	R\$ 4.699,00	R\$ 9.398,00	R\$ 6.999,00	R\$ 13.998,00	R\$ 5.012,63	R\$ 10.025,27
6	Celular Samsung Galaxy A35 5G, 256GB dearmazenamento interno; Memória RAM de 8GB;Tela de 6,7 polegadas; Câmera traseira tripla de50MP 12MP; Câmara frontal de 10MP; Bateria de4700mAh	UN	2	R\$ 2.749,00	R\$ 5.498,00	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00	R\$ 2.966,00	R\$ 5.932,00
7	Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 -Bivolt		1	R\$ 3.209,78	R\$ 3.209,78	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00	R\$ 3.349,00	R\$ 3.349,00	R\$ 3.352,59	R\$ 3.352,59



Prefeitura de  
**BERURI**  
Onde há trabalho, há conquistas.

8	Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gbUsb 3.0 Cor Preto. Capacidade 2TB (2000GB);Armazenamento simples que vai junto com você;Fácil de usar; O disco é alimentado pelo cabo USB,dispensando uma fonte de alimentação externa;Adiciona instantaneamente capacidade dearmazenamento;	2	R\$ 739,50	R\$ 1.479,00	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
9	Servidor Intel Xeon Ultra, MB padrão INTEL, 64 GBRAM DDR-4, HD SSD 512, FONTE ATX REAL,Gabinete Torre, mouse e teclado usb	1	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00	R\$ 12.499,00	R\$ 12.499,00	R\$ 11.490,00	R\$ 11.490,00
10	Monitor mnBox ( GRASEP) 18.5 HD	1	R\$ 1.100,49	R\$ 1.100,49	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
11	Hub USB C, 7 em 1, adaptador multiportas USB CHub com saída HDMI 4K a 60hz, fonte dealimentação tipo C, carregamento de 7 portas, hubUSB com leitor de cartão SD, Hub USB C 3.0Premium	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 109,99	R\$ 219,98	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>48.094,14</b>	<b>R\$</b>	<b>57.352,63</b>	<b>R\$</b>	<b>59.057,60</b>

R\$ 852,83	R\$ 1.705,67
R\$ 11.813,00	R\$ 11.813,00
R\$ 1.282,83	R\$ 1.282,83
R\$ 102,66	R\$ 205,33
<b>R\$</b>	<b>54.834,79</b>

Beruri/AM, 21 de maio de 2025.

*Gabriela Alves Miranda*

Gabriela Alves Miranda  
Agente de Contratação  
Dec. nº 043/2025-GPMB



## RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº.** 00020605.2025.0021 - FUNPREB

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.

A Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Nº. 043/2025 – GPMB, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025, Edição 3775, decorrente da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Melo, Prefeito Municipal de Beruri, passa a emitir seu parecer acerca da realização do objeto em epígrafe, na forma abaixo:

### 1. FASE DE ANÁLISE:

#### 1.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fora solicitado, via carta consulta, propostas para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de informática para o Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**, para as empresas **BERURI TELECOM LTDA, CNPJ 32.507.370/0001-06, MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 53.324.517/0001-00** e **ARTRICLINO SOLUCOES LTDA, CNPJ: 55.758.765/0001-87**.

As Propostas apresentadas pelas empresas são as seguintes **BERURI TELECOM LTDA, CNPJ 32.507.370/0001-06** no valor de R\$ 59.057,60; **MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 53.324.517/0001-00** o valor de R\$ 48.094,14 e **ARTRICLINO SOLUCOES LTDA, CNPJ: 55.758.765/0001-87** no valor de R\$ 57.352,63.

### 2 –DO JULGAMENTO E RESULTADO

Conforme as propostas apresentadas pelas licitantes e, após análise efetuada com base nos critérios de julgamento de menor valor por item do Processo de número 00011404.2025.0021 – FUNPREB a Comissão Permanente de Licitação resolve:

**ADJUDICAR** o licitante **MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 53.324.517/0001-00** por oferecer o menor valor no item 1 totalizando o valor de R\$ 48.094,14.



Beruri/AM, 22 de maio de 2025.

*Gabriela Alves Miranda*

**Gabriela Alves Miranda**

Agente de Contratação

Dec. nº 043/2025-GPMB



**DESPACHO**

**PROCESSO Nº.** 00020605.2025.0021 - FUNPREB

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.

Atendendo ao despacho do **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, o Assessor Técnico do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri, informa que a referida contratação poderá correr por conta das seguintes rubricas:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01- Fundo Municipal de Previdência Social;
- PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0011.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social;
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- (STN) – 800 – Fonte de Recurso

Por fim, em cumprimento ao que determina o artigo 2º da Lei Complementar Nº. 101/2000, declaramos que a despesa está adequada à Lei Orçamentária, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Beruri.

Beruri/AM, 22 de maio de 2025.

ANDRE SANTOS DA SILVA

ANDRE SANTOS DA SILVA

ASSESSOR TÉCNICO

MATRÍCULA 2-3



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O DIRETOR-GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo: 00020605.2025.0021 - FUNPREB**, oriundo do **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, na forma de **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 006/2025 – FUNPREB**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que o contratado apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

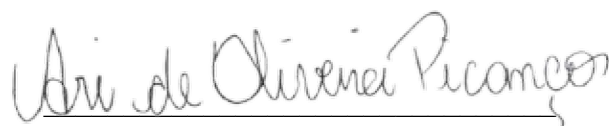
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025 - FUNPREB**, com fundamento no art. 75 inciso II para contratação que envolva valores inferiores a **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação; com valores atualizados pelo decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 o valor passa a ser **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**, em favor da empresa: **MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA**, **CNPJ: 53.324.517/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Iça 525 Sala B, Nossa Senhora das Graças, Manaus AM, CEP: 69053-100, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de **R\$ 48.094,14 (quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;



**II - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente ato na forma da Lei, para fins de eficácia.

Beruri, 18 de junho de 2025.



**Ari De Oliveira Picanço**

**Diretor-Geral do Fundo**



**FUNPREB**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE BERURI





**DESPACHO**

**PROCESSO Nº.** 00020605.2025.0021 – FUNPREB

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.

À assessoria jurídica do Funpreb,

Considerando o teor do Processo Nº. 00020605.2025.0021 – FUNPREB e seus anexos, emanado do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, encaminho a assessoria jurídica o referido processo para análise e posterior emissão de parecer.

Beruri/AM, 19 de junho de 2025.

  
RAYSSA SANTOS LIMA

Equipe de contratação

Dec. nº 043/2025-GPMB

## PARECER JURÍDICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO FUNPREB. REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. VIABILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri – FUNPREB, destinado à contratação direta de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, com a finalidade de atender às necessidades administrativas e operacionais da Autarquia.

O Termo de Referência descreve o objeto com detalhamento suficiente, abrangendo notebooks, periféricos, nobreak, celular, scanner, HD externo, servidor, monitor e hub USB, todos voltados ao fortalecimento da estrutura tecnológica do órgão, à continuidade dos serviços e à melhoria da eficiência administrativa.

É o relatório. Passo à fundamentação.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



A Lei nº 14.133/2021 aplica-se aos fundos especiais, como o FUNPREB, e disciplina tanto as licitações quanto as contratações diretas, compreendendo as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

No caso concreto, o objeto contratado consiste no fornecimento de bens de informática com especificações técnicas previamente definidas, destinados à modernização da infraestrutura do Fundo, à continuidade dos serviços públicos e ao aprimoramento da gestão previdenciária. A solução apresentada é compatível com o interesse público e com as necessidades institucionais do órgão.

A instrução processual está adequadamente estruturada, com definição do objeto, justificativa da necessidade, prazo de vigência, modelo de execução, regras de recebimento, critérios de pagamento, gestão e fiscalização contratual, obrigações das partes, subcontratação, sanções administrativas e dotação orçamentária. Esse conjunto atende à lógica documental exigida para a contratação direta na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação se mostra aderente aos princípios da eficiência, do planejamento, da segurança da informação, da economicidade e da continuidade do serviço público, na medida em que visa substituir ou reforçar equipamentos essenciais ao desempenho regular das atividades administrativas do FUNPREB.

O regime de entrega parcelada e a previsão de recebimento provisório e definitivo, bem como a exigência de garantia, suporte técnico e substituição de equipamentos com vícios ou desconformidades, reforçam a segurança da contratação e a proteção do interesse público.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente pela contratação direta da empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática ao Fundo de Previdência Social do Município de Beruri – FUNPREB, por se mostrar juridicamente viável, devidamente justificada e compatível com a Lei nº 14.133/2021.

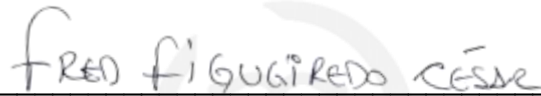
O processo administrativo, tal como apresentado, revela-se apto ao prosseguimento, com objeto definido, necessidade demonstrada, instrução



adequada e solução administrativa plenamente compatível com o interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Beruri/AM, 19 de junho de 2025.



FRED FIGUEIREDO CÉSAR

ADVOGADO

OAB/AM nº 9508

**FUNPREB**  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE BERURI



**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 06/2025 - FUNPREB.**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**O DIRETOR GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI**, na condição de Ordenador de Despesa.

**CONSIDERANDO** a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades Fundo Municipal de Previdência Social.

**CONSIDERANDO** o que consta na **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 06/2025 – FUNPREB;**

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela empresa **MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 53.324.517/0001-00**, selecionada pelo critério de ter apresentado o menor preço por item, atendendo aos interesses da administração pública;


**RESOLVE:**

Art. 1º homologar a Contratação Direta para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri- FUNPREB**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar, o Fundo Municipal de Previdência Social, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 3º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **ARI DE OLIVEIRA PICANÇO**  
Data: 23/06/2025 11:27:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ari de Oliveira Picanço**  
Diretor-Geral do FUNPREB





## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI - AM

## CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

## PROCESSO LICITATÓRIO 00020605.2025.0021



## EXTRATO DE ATA

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI - AM

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 006/2025 – FUNPREB, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.

**Empresa Vencedora:** MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	Notebook Dell Inspiron I15-I120K-U15M 15.6 Full HD 12ª Geração Intel Core i3 8GB 512GB SSD Linux Mouse WM126. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cor: Preto, processador: 12a geração Intel Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 memória RAM: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots so DIMM) placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada, teclado: Teclado numérico padrão em português, sistema Operacional: Ubuntu Linux Ubuntu Linux, portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger. 1 porta USB 2.0 1 porta HDMI 1.4 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0 Leitor de cartão SD	Und	3,00	DELL / NOTEBOOK	R\$ 5.583,84	R\$ 16.751,52
2	HOMOLOGADO	Mouse sem fio Logitech M170 com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa - Preto	Und	4,00	LOGITECH / MOUSE	R\$ 149,90	R\$ 599,60
3	HOMOLOGADO	Geonav Teclado sem fio, 108 teclas, Alfanumérico, Padrão ABNT2, Teclas baixas e macias, Ergonômico com inclinação, Indicador de bateria, OFTCW01, Preto	Und	4,00	GEONAV / TECLADO	R\$ 219,99	R\$ 879,96
4	HOMOLOGADO	Microfone Trust USB Mico Ajustável Trust com Tripé e Cabo de 1.8m - 23790	Und	1,00	TRUST / MICROFONE	R\$ 249,99	R\$ 249,99
5	HOMOLOGADO	Nobreak 1.8KV UPS SENOIDAL	Und	2,00	UPS SENOIDAL / NOBREAK	R\$ 3.339,90	R\$ 6.679,80
6	HOMOLOGADO	Celular Samsung Galaxy A35 5G, 256GB de armazenamento interno; Memória RAM de 8GB; Tela de 6,7 polegadas; Câmera traseira tripla de 50MP 12MP; Câmara frontal de 10MP; Bateria de 4700mAh	unidade	2,00	GALAXY A35 5G / CELULAR	R\$ 2.749,00	R\$ 5.498,00
7	HOMOLOGADO	Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 - Bivolt	Und	1,00	BROTHER / SCANNER	R\$ 3.209,78	R\$ 3.209,78
8	HOMOLOGADO	Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gb Usb 3.0 Cor Preto. Capacidade 2TB (2000GB); Armazenamento simples que vai junto com você; Fácil de usar; O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; Adiciona instantaneamente capacidade de armazenamento;	Und	2,00	SEAGATE EXPASION / HD EXTERNO	R\$ 739,50	R\$ 1.479,00
9	HOMOLOGADO	Servidor Intel Xeon Ultra, MB padrão INTEL, 64 GB RAM DDR-4, HD SSD 512, FONTE ATX REAL, Gabinete Torre, mouse e teclado usb	Und	1,00	INTEL / SERVIDOR	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00
10	HOMOLOGADO	Monitor mnBox ( GRASEP) 18.5 HD	Und	1,00	GRASEP / MONITOR	R\$ 1.100,49	R\$ 1.100,49
11	HOMOLOGADO	Hub USB C, 7 em 1, adaptador multiportas USB C Hub com saída HDMI 4K a 60hz, fonte de alimentação tipo C, carregamento de 7 portas, hub USB com leitor de cartão SD, Hub USB C 3.0 Premium	Und	2,00	USB / HUB USB	R\$ 98,00	R\$ 196,00
<b>Total R\$ 48.094,14</b>							

Homologo, no dia 24 de Junho de 2025.

Ari de Oliveira Picanço  
**PRESIDENTE**

**Assine aqui**



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI - AM



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 00020605.2025.0021

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI - AM comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 06/2025 referente à CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 006/2025 – FUNPREB, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA -  
53.324.517/0001-00**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	3,00	Und	DELL	NOTEBO OK	R\$ 5.583,84	R\$ 16.751,5200	R\$ 5.644,58	R\$ 16.933,74	1,0760 %	R\$ 182,22
<b>Descrição:</b> Notebook Dell Inspiron I15-I120K-U15M 15.6 Full HD 12ª Geração Intel Core i3 8GB 512GB SSD Linux Mouse WM126. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cor: Preto, processador: 12a geração Intel Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 memória RAM: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots so DIMM) placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada, teclado: Teclado numérico padrão em português, sistema Operacional: Ubuntu Linux Ubuntu Linux, portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger. 1 porta USB 2.0 1 porta HDMI 1.4 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0 Leitor de cartão SD										
2	4,00	Und	LOGITE CH	MOUSE	R\$ 149,90	R\$ 599,6000	R\$ 162,60	R\$ 650,40	7,8105 %	R\$ 50,80
<b>Descrição:</b> Mouse sem fio Logitech M170 com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa - Preto										
3	4,00	Und	GEONAV	TECLAD O	R\$ 219,99	R\$ 879,9600	R\$ 239,96	R\$ 959,84	8,3222 %	R\$ 79,88
<b>Descrição:</b> Geonav Teclado sem fio, 108 teclas, Alfanumérico, Padrão ABNT2, Teclas baixas e macias, Ergonômico com inclinação, Indicador de bateria, OFTCW01, Preto										
4	1,00	Und	TRUST	MICROF ONE	R\$ 249,99	R\$ 249,9900	R\$ 263,29	R\$ 263,29	5,0514 %	R\$ 13,30
<b>Descrição:</b> Microfone Trust USB Mico Ajustável Trust com Tripé e Cabo de 1.8m - 23790										
5	2,00	Und	UPS SENOID AL	NOBREA K	R\$ 3.339,90	R\$ 6.679,8000	R\$ 3.613,22	R\$ 7.226,44	7,5644 %	R\$ 546,64
<b>Descrição:</b> Nobreak 1.8KV UPS SENOIDAL										
6	2,00	unidade	GALAXY A35 5G	CELULA R	R\$ 2.749,00	R\$ 5.498,0000	R\$ 2.949,66	R\$ 5.899,32	6,8028 %	R\$ 401,32
<b>Descrição:</b> Celular Samsung Galaxy A35 5G, 256GB de armazenamento interno; Memória RAM de 8GB; Tela de 6,7 polegadas; Câmera traseira tripla de 50MP 12MP; Câmera frontal de 10MP; Bateria de 4700mAh										
7	1,00	Und	BROTHER	SCANNER	R\$ 3.209,78	R\$ 3.209,7800	R\$ 3.486,59	R\$ 3.486,59	7,9392 %	R\$ 276,81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição:</b> Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 - Bivolt										
8	2,00	Und	SEAGAT E EXPASI ON	HD EXTERN O	R\$ 739,50	R\$ 1.479,0000	R\$ 950,13	R\$ 1.900,26	22,1685 %	R\$ 421,26
<b>Descrição:</b> Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gb Usb 3.0 Cor Preto. Capacidade 2TB (2000GB); Armazenamento simples que vai junto com você; Fácil de usar; O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; Adiciona instantaneamente capacidade de armazenamento;										
9	1,00	Und	INTEL	SERVIDOR	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,0000	R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00	7,2874 %	R\$ 900,00
<b>Descrição:</b> Servidor Intel Xeon Ultra, MB padrão INTEL, 64 GB RAM DDR-4, HD SSD 512, FONTE ATX REAL, Gabinete Torre, mouse e teclado usb										
10	1,00	Und	GRASEP	MONITOR	R\$ 1.100,49	R\$ 1.100,4900	R\$ 1.300,16	R\$ 1.300,16	15,3573 %	R\$ 199,67
<b>Descrição:</b> Monitor mnBox ( GRASEP) 18.5 HD										
11	2,00	Und	USB	HUB USB	R\$ 98,00	R\$ 196,0000	R\$ 109,33	R\$ 218,66	10,3631 %	R\$ 22,66
<b>Descrição:</b> Hub USB C, 7 em 1, adaptador multiportas USB C Hub com saída HDMI 4K a 60hz, fonte de alimentação tipo C, carregamento de 7 portas, hub USB com leitor de cartão SD, Hub USB C 3.0 Premium										
<b>Subtotal Adjudicado:</b>							<b>Subtotal Orçado:</b>		<b>6,0453 %</b>	<b>R\$ 3.094,56</b>
<b>R\$ 48.094,14</b>							<b>R\$ 51.188,70</b>			

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 48.094,14	R\$ 51.188,70	6,0453 %	3.094,56

Beruri-AM , 24 de Junho de 2025

  
 ARI DE OLIVEIRA PICANÇO  
 PRESIDENTE

**Assine aqui**



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI - AM



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 00020605.2025.0021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 006/2025 – FUNPREB, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.*

**Fornecedor : MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA -  
53.324.517/0001-00**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	3,00	Und	DELL	NOTEBO OK	R\$ 5.583,84	R\$ 16.751,52	R\$ 5.644,58	R\$ 16.933,74	1,07	R\$ 60,74	
<b>Descrição:</b> Notebook Dell Inspiron I15-I120K-U15M 15.6 Full HD 12ª Geração Intel Core i3 8GB 512GB SSD Linux Mouse WM126. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cor: Preto, processador: 12a geração Intel Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 memória RAM: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots so DIMM) placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada, teclado: Teclado numérico padrão em português, sistema Operacional: Ubuntu Linux Ubuntu Linux, portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger. 1 porta USB 2.0 1 porta HDMI 1.4 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0 Leitor de cartão SD											
2	4,00	Und	LOGITE CH	MOUSE	R\$ 149,90	R\$ 599,60	R\$ 162,60	R\$ 650,40	7,81	R\$ 12,70	
<b>Descrição:</b> Mouse sem fio Logitech M170 com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa - Preto											
3	4,00	Und	GEONA V	TECLAD O	R\$ 219,99	R\$ 879,96	R\$ 239,96	R\$ 959,84	8,32	R\$ 19,97	
<b>Descrição:</b> Geonav Teclado sem fio, 108 teclas, Alfanumérico, Padrão ABNT2, Teclas baixas e macias, Ergonômico com inclinação, Indicador de bateria, OFTCW01, Preto											
4	1,00	Und	TRUST	MICROF ONE	R\$ 249,99	R\$ 249,99	R\$ 263,29	R\$ 263,29	5,05	R\$ 13,30	
<b>Descrição:</b> Microfone Trust USB Mico Ajustável Trust com Tripé e Cabo de 1.8m - 23790											
5	2,00	Und	UPS SENOID AL	NOBREA K	R\$ 3.339,90	R\$ 6.679,80	R\$ 3.613,22	R\$ 7.226,44	7,56	R\$ 273,32	
<b>Descrição:</b> Nobreak 1.8KV UPS SENOIDAL											
6	2,00	unidade	GALAXY A35 5G	CELULA R	R\$ 2.749,00	R\$ 5.498,00	R\$ 2.949,66	R\$ 5.899,32	6,80	R\$ 200,66	
<b>Descrição:</b> Celular Samsung Galaxy A35 5G, 256GB de armazenamento interno; Memória RAM de 8GB; Tela de 6,7 polegadas; Câmera traseira tripla de 50MP 12MP; Câmera frontal de 10MP; Bateria de 4700mAh											
<b>Subtotal Adjudicado</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$</b>		<b>6,0453 %</b>	<b>R\$ 3.094,56</b>
<b>R\$ 48.094,14</b>								<b>51.188,70</b>			


Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
7	1,00	Und	BROTHER	SCANNER	R\$ 3.209,78	R\$ 3.209,78	R\$ 3.486,59	R\$ 3.486,59	7,93	R\$ 276,81	
<b>Descrição:</b> Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 - Bivolt											
8	2,00	Und	SEAGATE E EXPANSION	HD EXTERN O	R\$ 739,50	R\$ 1.479,00	R\$ 950,13	R\$ 1.900,26	22,16	R\$ 210,63	
<b>Descrição:</b> Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gb Usb 3.0 Cor Preto. Capacidade 2TB (2000GB); Armazenamento simples que vai junto com você; Fácil de usar; O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; Adiciona instantaneamente capacidade de armazenamento;											
9	1,00	Und	INTEL	SERVIDOR	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00	R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00	7,28	R\$ 900,00	
<b>Descrição:</b> Servidor Intel Xeon Ultra, MB padrão INTEL, 64 GB RAM DDR-4, HD SSD 512, FONTE ATX REAL, Gabinete Torre, mouse e teclado usb											
10	1,00	Und	GRASEP	MONITOR	R\$ 1.100,49	R\$ 1.100,49	R\$ 1.300,16	R\$ 1.300,16	15,35	R\$ 199,67	
<b>Descrição:</b> Monitor mnBox ( GRASEP) 18.5 HD											
11	2,00	Und	USB	HUB USB	R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 109,33	R\$ 218,66	10,36	R\$ 11,33	
<b>Descrição:</b> Hub USB C, 7 em 1, adaptador multiportas USB C Hub com saída HDMI 4K a 60hz, fonte de alimentação tipo C, carregamento de 7 portas, hub USB com leitor de cartão SD, Hub USB C 3.0 Premium											
					<b>Subtotal Adjudicado</b>	<b>R\$ 48.094,14</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>51.188,70</b>	<b>6,0453 %</b>	<b>R\$ 3.094,56</b>	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 48.094,14	R\$ 51.188,70	6,0453 %	3.094,56

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Beruri-AM , 24 de Junho de 2025

  
ARI DE OLIVEIRA PICANÇO  
PRESIDENTE

Assine aqui



**FUNDO MUNICIPAL DE  
PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI -  
AM**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO  
00020605.2025.0021**

No dia 24 de Junho de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI - AM**, inscrito(a) no CNPJ 14.720.662/0001-40, com sede à n° CEP -- Beruri-AM neste ato legalmente representado por **Ari de Oliveira Picanço**, portador do CPF n° **660.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: MEGA TECH PRODUcoes, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 53.324.517/0001-00**

**Representante: ANDREY PERES DE JESUS**

**Telefone: (92) 8285-3906**

**Email: ADM.MEGATECHSERVICE@GMAIL.COM**

**Endereço: RUA RIO ICA, 525 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Manaus - AM - 69053-100**

Item: 1	Quantidade:	Unidade: Und	Marca: DELL	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
	3,00			NOTEBOOK	5.583,84	R\$16.751,52
<b>Descrição:</b> Notebook Dell Inspiron I15-I120K-U15M 15.6 Full HD 12ª Geração Intel Core i3 8GB 512GB SSD Linux Mouse WM126. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cor: Preto, processador: 12a geração Intel CoreTM i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 memória RAM: Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots so DIMM) placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada, teclado: Teclado numérico padrão em português, sistema Operacional: Ubuntu Linux Ubuntu Linux, portas: 2 portas USB 3.2 de 1a Ger. 1 porta USB 2.0 1 porta HDMI 1.4 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0 Leitor de cartão SD						
Item: 2	Quantidade:	Unidade: Und	Marca: LOGITECH	Modelo: MOUSE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
	4,00			MOUSE	149,90	R\$599,60
<b>Descrição:</b> Mouse sem fio Logitech M170 com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB e Pilha Inclusa - Preto						
Item: 3	Quantidade:	Unidade: Und	Marca: GEONAV	Modelo: TECLADO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
	4,00			TECLADO	219,99	R\$879,96
<b>Descrição:</b> Geonav Teclado sem fio, 108 teclas, Alfanumérico, Padrão ABNT2, Teclas baixas e macias, Ergonômico com inclinação, Indicador de bateria, OFTCW01, Preto						
Item: 4	Quantidade:	Unidade: Und	Marca: TRUST	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
	1,00			MICROFONE	249,99	R\$249,99
<b>Descrição:</b> Microfone Trust USB Mico Ajustável Trust com Tripé e Cabo de 1.8m - 23790						
Item: 5	Quantidade:	Unidade: Und	Marca: UPS SENOIDAL	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
	2,00			NOBREAK	3.339,90	R\$6.679,80
<b>Descrição:</b> Nobreak 1.8KV UPS SENOIDAL						
Item: 6	Quantidade:	Unidade:	Marca: GALAXY A35 5G	Modelo: CELULAR	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
	2,00	unidade		CELULAR	2.749,00	R\$5.498,00
<b>Descrição:</b> Celular Samsung Galaxy A35 5G, 256GB de armazenamento interno; Memória RAM de 8GB; Tela de 6,7 polegadas; Câmera traseira tripla de 50MP 12MP; Câmera frontal de 10MP; Bateria de 4700mAh						

**Total: R\$ 48.094,14**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
7	1,00	Und	BROTHER	SCANNER	3.209,78	R\$3.209,78
<b>Descrição:</b> Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 - Bivolt						
8	2,00	Und	SEAGATE EXPASION	HD EXTERNO	739,50	R\$1.479,00
<b>Descrição:</b> Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gb Usb 3.0 Cor Preto. Capacidade 2TB (2000GB); Armazenamento simples que vai junto com você; Fácil de usar; O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa; Adiciona instantaneamente capacidade de armazenamento;						
9	1,00	Und	INTEL	SERVIDOR	11.450,00	R\$11.450,00
<b>Descrição:</b> Servidor Intel Xeon Ultra, MB padrão INTEL, 64 GB RAM DDR-4, HD SSD 512, FONTE ATX REAL, Gabinete Torre, mouse e teclado usb						
10	1,00	Und	GRASEP	MONITOR	1.100,49	R\$1.100,49
<b>Descrição:</b> Monitor mnBox ( GRASEP) 18.5 HD						
11	2,00	Und	USB	HUB USB	R\$ 98,00	R\$196,00
<b>Descrição:</b> Hub USB C, 7 em 1, adaptador multiportas USB C Hub com saída HDMI 4K a 60hz, fonte de alimentação tipo C, carregamento de 7 portas, hub USB com leitor de cartão SD, Hub USB C 3.0 Premium						
						<b>Total: R\$ 48.094,14</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/06/2026**, a contar do dia **24/06/2025**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ari de Oliveira Picanço**  
PRESIDENTE

**MEGA TECH PRODUCOES,**  
**TRANSPORTE E AGENCIAMENTO**  
**LTDA**  
**53.324.517/0001-00**

Assinado de forma digital por:

**Ari de Oliveira Picanço**  
**660.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\***

Dados: 24/06/2025 15:01:48

Assinado de forma digital por:

**ANDREY PERES DE JESUS**

**018.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\***

Dados: 24/06/2025 15:00:46

**PROCESSO Nº. 00020605.2025.0021 - FUNPREB**

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos 24 dias do mês de junho de 2025, procedi o encerramento destes autos, finalizando na folha nº 112.



**FUNPREB**  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DE BERURI

